

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA — N. 325

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 2 DE DEZEMBRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 661, que isenta de direitos aduaneiros um regulador para a torre da matriz de Uberaba e camas de ferro e trem de cozinha para o Hospital de Caridade de Florianopolis.

Decreto n. 662, que autoriza o Governo a dispensar direitos de importação do material para a empresa Parahyba Water Company.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.515, que transfere para o Havre a sede do consulado geral em França.

MENSAGENS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 25 de novembro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 30 do mez findo, das Directorias da Justiça, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria de 30 do mez findo.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 30 do mez findo — Circular n. 65 — Expediente de 30 do mez findo da Directoria do Expediente do Tesouro Federal — Expediente de 22 a 25 do mez findo, da Directoria das Rentas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 30 do mez findo — Requerimentos despatchados — Expediente de 24 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despatchados. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despatchados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SACÇÃO JUDICIARIA — Sessão de Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 661—DE 29 DE NOVEMBRO DE 1899

Isenta do pagamento de quaesquer direitos, na Alfandega da Capital Federal ou na de Santos, os volumes contendo um regulador destinado á torre da matriz de Uberaba; e, na de Santa Catharina, as camas de ferro e trem de cozinha destinados ao Hospital de Caridade de Florianopolis.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Serão despatchados livres de pagamento de quaesquer direitos, na Alfandega da Capital Federal ou na de Santos, os volumes contendo um regulador publico destinado á torre da matriz de Uberaba e importado pela commissão encarregada deste serviço; bem como, na de Santa Catharina, os que contem camas de ferro e trem de cozinha importados pela mesa administrativa do Hospital de Caridade de Florianopolis, para uso do mesmo hospital.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Murinho.

DECRETO N. 662—DE 29 DE NOVEMBRO DE 1899

Autoriza o Governo a dispensar os direitos de importação de 450 toneladas de material metallico da empresa «Parahyba Water Company», e os do material de ensino importado pelo Collegio de S. José, de Lages, no Estado de Santa Catharina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar os direitos de importação de 450 toneladas de material metallico da empresa «Parahyba Water Company», destinado ao abastecimento de agua á cidade da Parahyba e, igualmente, os do material de ensino importado pelo Collegio de S. José, de Lages, no Estado de Santa Catharina.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 29 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim D. Murinho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.515—DE 30 DE NOVEMBRO DE 1899

Transfere para o Havre a sede do Consulado Geral em França.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi concedida pelo art. 6º do decreto n. 644, de 16 do corrente, decreta:

Art. 1.º É transferida para o Havre a sede do Consulado Geral em França, ficando em Pariz um consulado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Olyntho de Magalhães.

Ministerio da Fazenda—N. 36—Em 30 de novembro de 1899:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional, que isenta do pagamento de quaesquer direitos, na Alfandega da Capital Federal ou na de Santos, os volumes contendo um regulador destinado á torre da matriz de Uberaba; e, na de Santa Catharina, as camas de ferro e trem de cozinha destinados ao Hospital de Caridade de Florianopolis.

Saude e fraternidade.—Joaquim Murinho.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Restituindo-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 93, de 20 do corrente mez, cabe-me declarar-vos que foi por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que isenta do pagamento de quaesquer direitos, na Alfandega da Capital Fe-

deral ou na de Santos, os volumes contendo um regulador destinado á torre da matriz de Uberaba; e, na de Santa Catharina, as camas de ferro e trem de cozinha destinados ao Hospital de Caridade de Florianopolis.

Capital Federal, 29 de novembro de 1899, 11º da Republica.—M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda—N. 37—Em 30 de novembro de 1899.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a dispensar os direitos de importação de 450 toneladas de material metallico da empresa «Parahyba Water Company» e os do material de ensino importado pelo Collegio de S. José, de Lages, no Estado de Santa Catharina.

Saude e fraternidade.—Joaquim Murinho.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a dispensar os direitos de importação de 450 toneladas de material metallico da empresa «Parahyba Water Company» e os do material de ensino importado pelo Collegio de S. José, de Lages, no Estado de Santa Catharina, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 88, de 20 do corrente mez.

Capital Federal, 29 de novembro de 1899, 11º da Republica.—M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ao que requereu o almirante graduado, cirurgião de 1ª classe, Dr. José Caetano da Costa, reformado compulsoriamente por decreto de 6 de setembro do corrente anno e considerando que, como contra-almirante graduado, posto que occupava nessa data, deve ser julgado como effectivo para a reforma, de accordo com o art. 6º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, applicavel ás classes annexas;

considerando mais que o decreto n. 336 A, de 16 de abril de 1890, somente estabeleceu quotas da gratificação adicional até o posto de capitão de mar e guerra, que então era o de inspector de saude naval;

considerando, finalmente, que, desde que a lei n. 40, de 2 de fevereiro de 1892 elevou o referido cargo a contra-almirante, deixou de subsistir o citado decreto n. 336 A, de 16 de abril de 1890;

Resolve, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, em consulta de 30 de outubro ultimo, que ao mencionado official sejam abonadas 16 quotas da gratificação adicional correspondente a official-general, ficando nessa parte alterado o supradito decreto de 6 de setembro do corrente anno.

Capital Federal, 29 de novembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

Sr. Presidente do Senado Federal —Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder a Ignacio Lazaro Bastos, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença com o respectivo ordenado, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem de 20 do corrente.

Capital Federal, 29 de novembro de 1899, 11ª da Republica.— *M. Ferraz de Campos Salles.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 25 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jundiaby

12ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Floriano Antonio de Moraes.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Francisco G. de Godoy Moreira e Francisco Napoleão Maia;

Capitães ajudantes de ordens, Mauricio Rodrigues Cardoso e Henrique do Sacramento Blak;

Major-cirurgião, Dr. Antonio de Souza Freitas.

23º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, João Augusto de Godoy.

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Antonio Baptista Costa Junior;

Capitão-ajudante, Quirino Aparecido;

Tenente-secretario, Caetano Loprete;

Tenente-quartel-mesbre, Antonio Guimarães Filho;

Capitão-cirurgião, Antonio Brites Figueiredo;

Alferezes veterinario, João Albertino Vilaça.

1º esquadrão— Capitão, Francisco de Ardua Leite;

Tenentes, Marivaldo Lobo da Costa e Josino de Godoy Moreira;

Alferezes, Joaquim Franco de Godoy e Elias de Toledo.

2º esquadrão — Capitão, Alfredo de Mesquita Sampaio;

Tenentes, Ildesonso Ferreira e Francisco de Paula Mesquita;

Alferezes, Antonio Carlos Figueiredo e José Benedicto da Silva.

3º esquadrão— Capitão, Americo Correntino;

Tenentes, Antonio Ovidio Bueno e Carlos Stupello;

Alferezes, Antonio Gomes Regra e João Zepherino de Camargo.

3º esquadrão—Capitão, Manoel Galvão de Barros;

Tenentes, Francisco Franco de Godoy e Raphael Cesar Guimarães;

Alferezes, Constantino Fernandes Loureiro e Irineu de Souza.

24º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante Arthur Rodrigues;

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Cleto de Lima;

Capitão-ajudante, Francisco Rodrigues Chagas;

Tenente-secretario, Theodomiro Sampaio;

Tenente-quartel-mestre, Octavio Antonio de Paula;

Capitão-cirurgião, Dr. Manoel Monteiro de Araujo Sucupira;

Alferezes-veterinario, José Augusto da Cruz.

1º esquadrão—Capitão, Maximiano Mendes da Silva;

Tenentes, José Corrêa da Silva e Guilherme Trippe;

Alferezes, João Alfredo de Lima e Renato Guimarães.

2º esquadrão—Capitão, Miguel de Franco; Tenentes, Antonio Paulino Guimarães e Bento José de Lima;

Alferezes, João Alves Corrêa e Thomaz da Silveira Franco.

3º esquadrão — Capitão, João Gonçalves Dias;

Tenentes, Sebastião Dias da Costa e Alfredo da Silveira;

Alferezes, João Baptista da Rocha e Antonio Cyrino de Carvalho.

4º esquadrão.—Capitão, João Francisco Rodrigues;

Tenentes, Luiz Fray e Bento Cyrino de Carvalho;

Alferezes, Emilio Sacchetto e José Garcia da Costa Martello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de novembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se ao major reformado da guarda nacional desta Capital João Antonio de Almeida Gonzaga, dispensa do lapp de tempo decorrido para averbar a respectiva patente.

—Enviou-se a portaria a Recebedoria desta Capital.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ser informado, nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860, e avisos-circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Malaquias Manoel dos Santos pede perdão do resto da pena a que foi condemnado pelo jury desta Capital;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, adim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da Ligada policial desta Capital Augusto José de Oliveira.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 57\$, trabalhos feitos pela Marcenaria Brasileira na Secretaria de Estado;

De 10:000\$, ao Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz, pelos serviços prestados na cidade de Santos sobre estudos bacteriologicos relativos á especie da molestia que alli se manifestou;

De 500\$, ao Dr. Jayme Silva, gratificação mensal que lhe foi arbitrada para suas despesas na capital do Estado de S. Paulo, onde acompanha o serviço de vigilancia sanitaria;

De 100\$, ao sub archivista do Archivo Publico Nacional Eduardo Marques Peixoto, por ter exercido o lugar de archivista.

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste Ministerio a adquirir o material necessario para as obras da proxima reabertura do Museu Nacional.

Requerimento despachado

Francisco Antonio de Almeida Bastos, inventariante dos bens do finado Dr. Domingos José Freire.—Prove não ter o contribuinte deixado parentes dos grãos estabelecidos no art. 33 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e estar o mesmo quite da joia e das contribuições do montepio para que possa ser indenizado da quota destinada ás despesas do funeral.

DIRECTORIA GERAL SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste Ministerio, contas nas importancias de 225\$600, de Cardoso, Santos & Comp.; 820\$, 115\$500 e 508\$, de Ottóni Silva & Comp.: 2:400\$,

de Bossio & Camuyrano; 2:540\$, 1:350\$ e 237\$, de Costa Rangel & Monteiro; 3:464\$200, de Salgado Cardoso Lemos & Comp.; 290\$, de Moura, Pinheiro & Comp.; 62\$800, de Fernandes & Fonseca; 211\$ de José da Rosa Pereira Junior e 3:545\$, de Mattos Guimarães Honold.

Ao mesmo e ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, os attestados de frequencia dos funcionarios desta Directoria geral e das do hospital Paula Candido;

Ao Sr. Dr. Joaquim Canabal, presidente do Conselho Nacional de Hygiene, Montevideo, o officio n. 1.141, de 1 data, em resposta ao seu de 22 do corrente.

— Communicou-se:

Ao Sr. presidente do Estado de S. Paulo, que o Governo Federal não prohibiu entradas de vapores no porto de Villa Bella;

Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital, que esta directoria nada tem que oppôr á sahida do medicamento denominado *Balsamo de Jerusc'ém*, destinado a uso particular do Sr. Augusto Guilherme Meschick.

— Accusou-se:

Ao Sr. Ministro do Brazil em Lisboa, o recebimento dos seus officios, de 14 e 25 de outubro ultimo;

Ao Sr. encarregado dos Negocios do Brazil em Pariz, idem, idem, de 2 e 10 corrente;

Ao Sr. director de hygiene do Rio Grande do Sul, idem, sob n. 293, de 21 do presente.

Requerimento despachado

José Constancio de Jesus.—Concedo as licenças:

Durante o mez de novembro corrente, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Pharmaceuticos—Eduardo Rabello, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de novembro do corrente anno.)

Antonio Carlos Lopes, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (Estado de Minas Geraes) registrou seu titulo em 7 do novembro do corrente anno.

Rogério Coeího Junior, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou titulo em 9 de novembro do corrente anno.)

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado inspector seccional da 16ª circumscripção o cidadão Eduardo Lobato Villalba Alvim.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 30 do mez proximo findo, foi posto em disponibilidade inactiva, nos termos do art. 4º da lei promulgada pelo decreto n. 644, de 16 de novembro ultimo, Alfredo do Nascimento, exonerado do cargo de 2º secretario de légacao.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de novembro findo:

Foi dispensado Dyonisio Fernandes Maja do lugar de fiscal dos impostos de fumo e bebidas nos municipios de S. Fidelis, Cambucy e Padua, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram exonerados:

A bem do serviço publico, Estevão João Cyrillo do lugar de fiscal dos impostos de consumo no Estado de S. Paulo;

A seu pedido, Antonio Mendes Bezerra de identico lugar no 4º districto do Estado do Ceará.

Foram nomeados:

Marciano Dias Tostes para o logar de fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro;

José Rodrigues Tavares Freire para identico logar no 4º districto do Estado do Ceará.

— Por portarias de 30 de novembro findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal, em Sergipe, Leonidio Fernandes de Oliveira;

De igual tempo, em prorrogação, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Sizenando Martins Teixeira; ambas com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde.

Circular n. 65 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 30 de novembro de 1899.

Autorizo os Srs. delegados fiscaes nos Estados a mandar abrir concurso para preenchimento de logares de primeira entrada. — Joaquim Murinho.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 30 de novembro de 1899

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 210.—Declarando, em resposta ao aviso n. 1.663, de 30 de setembro ultimo, que o pagamento dos vencimentos do fiscal da Navegação Fluvial em Matto Grosso Miguel C. Corrêa de Lemos, foi effectuado pela Delegacia do Thesouro em Londres, no exercicio de 1892, em virtude da ordem da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, n. 358, de 2 de dezembro de 1892, expedida de accordo com a solicitação feita por aquelle ministerio nos avisos ns. 1884 e 2.132, de 14 de outubro e 22 de novembro do mesmo anno; e que, quanto aos pagamentos relativos aos annos de 1893 em diante, nesta data são pedidos os necessarios esclarecimentos ao Tribunal de Contas, visto ter passado a ser por elle feita a escripturação dos creditos dos diversos ministerios.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 140.—Communicando que este ministerio só pôde mandar expedir o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do mestre da officina de calafates e cravadores do extincto Arsenal de Marinha da Bahia João Francisco Olavo, de quem trata o aviso n. 1.563, de 7 de outubro ultimo, — a vista do termo de inspecção de saúde em original e de que consta a sua invalidez, como exigem os arts. 75 da Constituição da Republica e 2º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892; pelo que se devolve o termo que acompanhou o dito aviso e que não se acha naquellas condições.

N. 141.—Pedindo, em resposta ao aviso n. 1.667, de 25 de outubro ultimo, em que aquelle ministerio communicou haver cedido ao da Justiça e Negocios Interiores, o predio que servia de residencia aos ajudantes do extincto Arsenal de Marinha da Bahia, para nellé funcionar a Repartição de Saude dos Portos, — que se digne de enviar as dimensões e confrontações desse proprio nacional, bem como quaesquer outros esclarecimentos necessarios ao seu arrolamento.

Pedindo que, de accordo com o art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1898, seja ouvida a capitania do porto sobre o aforamento requerido por Heitor Guilherme Pritchard, das marinhas fronteiras ao terreno de sua propriedade, no morro do Cavallão, freguezia de Jurujuba, em Nitheroy, as quaes são as indicadas pelas linhas A D e M N nas plantas que se remettem, e declarando que o petionario se propõe a beneficial-as, fazendo os muros de pedra secca, constantes das mesmas plantas.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 37.—Solicitando os necessarios esclarecimentos a respeito do que constar naquelle tribunal quanto ao pagamento de vencimentos do fiscal da navegação fluvial em Matto Grosso, da Companhia Lloyd Brasileiro Dr. Alfredo Bastos, a partir de 1893, afim de que este ministerio possa responder cabalmente ao aviso do da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 1.663, de 30 de setembro ultimo.

— Ao Dr. prefeito do Districto Federal:

N. 56.—Declarando, em resposta ao officio n. 17; de 6 de setembro ultimo, tratando da reclamação apresentada à Prefeitura pela Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, relativamente ás latrinas collocadas na Quinta da Boa Vista e ao estado das casas da rua de Sant'Anna, que servem de habitação a praças do 9º regimento de cavallaria, que este Ministerio fez expedir a superintendencia daquela quinta as ordens precisas, quanto à desobstrução e constante limpeza das latrinas, e que em breve providenciará a respeito das referidas casas.

— Ao Sr. Director das Rendas Publicas do Thesouro Federal:

N. 9.—Communicando, para os devidos effectos, que o Estado do Rio de Janeiro fica dividido nas circumscripções abaixo indicadas para a fiscalização dos impostos de consumo e que cada circumscripção terá um fiscal, com excepção da primeira, que terá quatro e da 15ª, que terá tres:

1ª circumscripção — Municipio de Petropolis.

2ª circumscripção — Magé e Theresopolis.

3ª circumscripção — Parahyba do Sul.

4ª circumscripção — Sapucaia, Carmo e Sumidouro.

5ª circumscripção — Cantagallo e Itaocara.

6ª circumscripção — Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. João do Alto.

7ª circumscripção — Bom Jardim e Duas Barras.

8ª circumscripção — Nova Friburgo e Santa Anna de Japuyba.

9ª circumscripção — Maricá e Itaborahy.

10ª circumscripção — Araruama e Saquarema.

11ª circumscripção — Cabo-Frio, Aldêa de S. Pedro e Barra de S. João.

12ª circumscripção — Itaperuna.

13ª circumscripção — Rio Bonito e Capivary.

14ª circumscripção — S. Fidelis, Cambucy e Santo Antonio de Padua.

15ª circumscripção — Campos e S. João da Barra.

16ª circumscripção — Iguassú e Barra do Pirahy.

17ª circumscripção — Barra Mansa e Resende.

18ª circumscripção — Vassouras.

19ª circumscripção — Valença e Santa Theresia de Valença.

20ª circumscripção — Pirahy e Rio Claro.

21ª circumscripção — S. João Marcos, Mangaratiba e Itaguahy.

22ª circumscripção — Angra dos Reis e Paraty.

— Ao presidente da Junta Commercial do Rio de Janeiro:

N. 67.—Communicando que, tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a vista do disposto no art. 5º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, transmittido ao Thesouro o officio que, em 27 de outubro do mesmo anno, lhe dirigiu aquella junta, propondo que as commissões fixadas para os correctores de mercadorias e de navios pelos decretos ns. 8.579, de 10 de junho, e n. 8.691A, de 30 de setembro, ambos de 1882, sejam augmentadas, conforme a tabella organizada pela mesma junta e remetida com o alludido officio, — este ministerio, por despacho de 6 do corrente mez, resolveu deixar de attender, por excessivo, o augmento proposto.

Aditamento ao do dia 30 de novembro de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 165.—Declarando que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu conceder isenção de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das preliminares da tarifa, para 130 barris de quinto com vinho, vindos de Leixões pelo vapor *Colombia* e destinados a mencionada instituição.

— Ao fiscal do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 81.—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de ser informado, o requerimento em que D. Amalia Dowsley Cabral Velho e outros, pensionistas do montepio, pedem para continuar a transigir com aquelle banco, na forma do art. 53 dos respectivos estatutos.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 117.—Recomendando, de ordem do Sr. Ministro, que informe em que dia foi alli recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de aposentadoria do mestre da officina de calafates e cravadores do extincto arsenal de marinha daquelle Estado João Francisco Olavo.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 22 de novembro de 1899

A' Collectoria de Cambucy:

N. 8.—Em resposta ao officio solicitando ordens no sentido de ser pago ao fiscal do imposto do consumo do fumo a porcentagem de 5 % das vendas de estampilhas desse imposto e 50 % de uma multa arrecadada e imposta em virtude de auto de infracção lavrado pelo mesmo fiscal, declara-se que:

1º, quanto a porcentagem devera essa Collectoria, pedir autorização à Directoria de Contabilidade na forma da clausula 270, das Instruções de 30 de setembro de 1898;

2º, quanto ao pagamento da multa deve-se observar o disposto na clausula 279 das mesmas instruções.

— A' Collectoria de Sant'Anna de Japuyba:

N. 4.—Recommenda-se que:

1º, informe quaes os livros por escripturação das rendas federaes, existentes, nessa collectoria, si foram devidamente authenticados nessa directoria e em que data;

2º, envie uma demonstração do movimento de estampilhas do sello adhesivo, na forma da clausula 77 das Instruções de 30 de setembro de 1898, afim de que possa ser attendido o pedido irregularmente dirigido à Casa da Moeda.

Outrosim, chama-se a attenção dessa collectoria para o disposto nas instruções citadas, relativamente aos serviços federaes a seu cargo.

Dia 23

A' Alfandega do Corumbá:

N. 1.—Em relação ao officio n. 100, de 16 setembro ultimo, dirigido à Imprensa Nacional e por esse estabelecimento dirigido a esta directoria, declara-se que o pedido de sellos adhesivos alli feito não pôde ser attendido por não ter vindo o citado officio acompanhado da relação das especies precisas nessa repartição.

Outrosim, recommenda-se que em relação ao assumpto observa-se não só o que dispõe o art. 22 do regulamento n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, como ainda o que precitaram as circulares desta directoria sob n. 4, de 6 de abril, e sob n. 7, de 14 de agosto do corrente anno.

Dia 25

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 25.—Para que essa Alfandega preste os devidos esclarecimentos a respeito e forneça os documentos precisos a defesa da União na causa que lhe é movida pela firma Herms

Stoltz & Comp., agentes da Companhia *Nordenscheher Lloyd Bremen*, transmittit-se o officio requisitorio do Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal, e bem assim a contrafe da petição com que foi iniciada a referida acção.

Lembra-se que o assumpto requer a maxima urgencia.

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1899

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo aforamento de marinhãs e accrescidos em Jurujuba (Nitheroy). — Satisfaca a dupla exigencia legal contida no parecer do Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, pedindo licença para transferir as marinhãs n. 12 e 12 A, na Ponta da Areia. — Satisfaca a supplican e a exigencia contida no parecer do engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

Dia 20

Francisco Antonio de Lima, pedindo transferencia para seu nome do terreno de marinhãs n. 864, em Icarahy (Nitheroy). — Satisfaca o supplicante a nova exigencia do Sr. engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

Camillo Cresta & Comp., pedindo entrega de documentos. — Sellados os documentos de fls. 9 e 10, sejam elles com os outros que instruiram o primeiro requerimento dos supplicantes, entregues aos mesmos supplicantes, mediante o recibo de praxe, afim de que os façam valer perante a Inspectoria da Alfandega de Santos, para obtenção do que menos devidamente haviam requerido ao Thesouro.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Amaro Rodrigues da Cunha. — Revalide o documento de fl. 6.

Macedo, Magalhães & Comp. — Transfira-se.

Maria Rosa Alves Victoria. — De accordo com o parecer do Sr. sub-director, proceda-se ao arbitramento do valor do predio para o calculo do imposto de transmissão de propriedade. Designo para aval ador por parte dest. repartição o Sr. escripturario Luiz da Silva Reis e dê-se conhecimento ao interessado para designar o seu arbitro.

Oliveira Santos & Comp. — Tratando-se de uma venda em hasta publica, o supplicante deve cumprir o disposto no art. 7º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro do anno passado.

Rodrigues A. Nunes. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria, quanto á industria.

Valente A. Prima. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Valdemar Flain Mathias. — Achando-se o peticionario bem classificado, não ha que deferir.

Olga de Carvalho. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

João Bernardo Cardoso. — Idem.

José Joaquim de Souza Carneiro. — Idem.

Dr. José Ignacio Netto do Rego de Carapébús. — Idem.

José Francisco Ferreira Bastos. — Pague o imposto em debito.

Dr. José Rodrigues Peixoto. — Prove que o vendedor tem direito de dispor.

Victorino Pereira & Comp. — Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer da sub-directoria.

Mattos & Pinto. — Transfira-se.

Companhia Typographica do Brazil. — Averbese a mudança.

C. de Oliveira. — Leve-se em conta no 2º semestre o que de mais pagou no 1º.

Domingos de Freitas Guimarães. — Transfira-se.

Euzebio Augusto de Carvalho. — Idem.

José Lourenço da Silva e outro. — Idem. Vieira & Brandão. — Idem.

João Augusto Cordino de Oliveira. — Elimine-se.

Pedro Afonso Paschoal Oliveira. — Sellado o documento, averbe-se a mudança.

Magalhães & Brandão. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Alfredo Lopes Pereira. — Idem.

Antonio Furquim Werneck de Almeida. — Anulle-se a divida de que trata a inclusa contrafe.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 do mez passado:

Foi promovido no corpo de officiaes marinheiros a guardião, o guardião extranumerario Manoel Francisco Ferreira Lima.

Foi concedida aos invalidos 2º sargento do corpo de infantaria de marinha Francisco de Barros Leite e cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes Manoel Luiz de Souza Lima licença para residirem fóra do asylo nesta Capital, percebendo soldo e ração.

Expediente de 24 de novembro de 1899

Ao Ministerio da Guerra, agradecendo as providencias que tomou para ser entregue a escola de aprendizes marinheiros do Estado da Bahia, independentemente de indemnização, o instrumental de musica existente no deposito de artigos bellicos do referido Estado. — Communicou-se a Capitania do Porto do citado Estado.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo pagamento da importancia de 11.977\$104, de que é credor o major Licinio da Gama Bentes, como curador de seu irmão capitão-tenente Elpidio da Gama Bentes, de conformidade com o processo sob n. 3.380.

Solicitando os seguintes creditos:

De 1:569\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, para o estabelecimento de canalização de agua á escola de aprendizes marinheiros do dito Estado;

De 3:256\$, por conta da verba — Força Naval e de 10:800\$, por conta da verba — Munições de bocca — á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Alagoas. — Communicou-se ás citadas delegacias e á Contadoria.

— Ao capitão do porto do Estado do Espirito Santo, declarando, em resposta ao officio de 8 do corrente mez, solicitando a remessa de um exemplar do regulamento de 1846, que rege as Capitancias de Portos; que no Promptuario de Legislação de Marinha, de Léal Sobrinho, encontrará aquelle regulamento.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando providencia afim de ser concedida a medalha de distincção, de primeira classe, creada pelo decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, ao soldado do Corpo de Infantaria de Marinha João Francisco de Oliveira, por haver salvo, com risco de vida, na noite de 15 do mez passado, o 2º sargento invalido Francisco de Barros Leite Junior. — Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo por cópia, o officio n. 78, de 17 do corrente, em que a capitania do porto desta Capital presta informação, relativamente ás obras projectadas por Percy Menly Gotto no terreno de marinha n. 34 e accrescido do mesmo numero, cuja planta ora se devolve, sitos na estrada Fróes da Cruz, freguezia de Jurujuba, em Nitheroy e que lhe vão ser transferidos por D. Maria da Gloria Corrêa.

— Ao Quartel-General, autorizando a designar um carpinteiro do Corpo de Artifices da Marinha para encarregar-se dos concertos necessarios ás embarcações da Capitania e Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

— A' Escola Naval, concedendo a autorização que pediu afim de mandar annunciar a abertura de nova inscripção para o con-

curso de candidatos ao lugar de substituto da 4ª seccção dos dous cursos da mesma escola.

— A' Capitania da Bahia, declarando que não está no caso de ser deferido o requerimento em que contramestre aposentado do extinto Arsenal de Marinha desse Estado Alfredo Walter Chapman pediu se lhe contasse como tempo aproveitavel para sua aposentadoria, o periodo de 24 de outubro de 1867 a 13 de abril de 1868, em que, tendo sido dispensado em virtude de redução de pessoal, continuou a servir gratuitamente, como operario, no mesmo arsenal até ser novamente admitido.

— A' Capitania da Bahia, autorizando a providenciar para que sejam realizadas as obras necessarias ao abastecimento de agua á Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, não excedendo a despeza da quantia de 1:569\$ em que foram as mesmas orçadas, e com que será habilitada, para o respectivo pagamento, a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal alli estabelecida, como ora se solicita ao Ministerio da Fazenda.

— A' junta directora do montepio dos operarios do extinto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, transmittindo, já assignados, os titulos de pensão do referido montepio conferidos aos operarios Francisco Gonçalves de Salles, José Martins Moreira, Manoel Francisco Daltró, Leopoldino Silva Ferreira, Manoel Cyriaco do Sacramento, Ildelfonso Zacharias Araujo Costa, Afanção da Silva Ribeiro, Aprigio Ferreira da Silva, Jayme Pedro, Pedro Celestino, Herculano José dos Santos, ao servente Manoel Lucio do Sacramento e a Antonia Maria de Jesus, viuva do operario José Janeiro.

— Ao Presidente da junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo, já assignado, o titulo de pensão do referido montepio conferido a Alexandrina Faria da Costa Neves, viuva do operario Francisco de Souza Neves.

— A' praticagem do Rio Grande do Norte, declarando, de accordo com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta n. 8.301, de 10 do corrente, que não está no caso de ser attendido o requerimento dos praticos da barra de Mossoró, pedindo a revisão da tabella de pagamento a que se refere o art. 10 do regulamento approvado pelo aviso n. 170, de 16 de janeiro de 1891, com o fim de serem augmentados os vencimentos que actualmente percebem, visto que tal pedido é contrario ao preceituado no art. 11 do regulamento citado, porquanto o estado de prosperidade da associação é pequeno para comportar semelhante dispendio.

Requerimentos despachados

José Paulino de Brito. — Indeferido.

Arthur Oscar Nogueira Neves. — O Governo dispõe de illas; não necessita adquirir mais nenhuma.

Engenheiro Joaquim Cerqueira de Carvalho. — Requeira á escola.

Jorge Americano de Almeida, serralheiro de 2ª classe. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 25 de novembro de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que sejam pagas:

No Thesouro Federal as quantias de obras executadas na Escola Militar do Brazil, no actual exercicio; 1:571\$710 ao tenente-coronel honorario do exercito Carlos Augusto de Souza França, de vencimentos não recebidos em 1898; 34\$880 ao anspeçada Felismino Mendes da Silva, de vencimentos não recebidos em tempo; e 1:016\$665 a D. Maria do Carmo Nogueira, do aluguel de uma casa de sua propriedade situada na cidade do Rio

Pardo e occupada com o material do 4º batalhão de infantaria, de janeiro a 7 de novembro de 1897;

Na Alfandega do Ceará, para o que se distribuirá o necessario credito, a de 8:884\$517 a João Manoel da Fonseca, de fornecimentos que fez em 1897 á guarnição do dito Estado.

— Ao presidente do Estado de S. Paulo, pedindo que informe se pretende adquirir, para o serviço estadual, a invernoada do Barro Branco, occupada actualmente pela brigada policial desse Estado, e qual o valor que lhe arbitra, afim de poder o Ministerio da Guerra resolver sobre a alienação da referida invernoada.

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando:

Para que possam ser tomados na consideração que merecerem papeis em que Alfredo Varella, allegando lhe terem sido conferidas por decreto de 6 de novembro de 1894 as honras do posto de coronel do exercito por serviços de guerra prestados no Estado do Rio Grande do Sul, pede que seja consignada esta circumstancia na respectiva patente;

Para os fins convenientes cópia do decreto de 24 do corrente, reformando o capitão do 15º batalhão de infantaria João de Lemos.

— Ao chefe do estado-maior do exercito, declarando:

Que é approvada a suspensão por tempo indeterminado, imposta pelo director do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso ao official da Secretaria Francisco Augusto de Moraes Jardim e ao escrivão João Baptista Turkestan, os quaes com o almoxarife, todos daquelle Arsenal, Lycerio Augusto Pereira, são nesta data demittidos dos respectivos logares, pelos motivos constantes do officio que, por cópia, acompanhou o do n. 236, de 14 de setembro ultimo, e bem assim a noção que fez do amanuense João Rodrigues de Sampaio, na forma do regulamento de 19 de outubro de 1872, para exercer interinamente o lugar de official da Secretaria, e a proposta de João de Moraes Jardim para, tambem interinamente, exercer o lugar de amanuense, devendo providenciar-se, de accordo com o citado regulamento, sobre o preenchimento das vagas ora abertas;

Que é transferido para o 8º regimento de cavallaria o alferes do 9º da mesma arma Jorge Joaquim da Cunha;

Que se permite ao alferes do 23º batalhão de infantaria Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho gozar, no Estado da Bahia, a licença que obteve para tratamento de saude, conforme pede, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Que se concede licença:

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Julio Candido de Sant'Anna para gozar, no Estado do Rio de Janeiro, as férias do presente anno lectivo, conforme pede, depois dos exames finais, e correndo por conta propria as despesas de transporte. — Comunicou-se ao commandante da referida escola;

Aos paizanos Alberto Alvim Telles Barbosa, Antero Martins Leal, Antonio Ferreira da Silva, Benedicto Alves do Nascimento, Eugenio Cardoso Marques, Firmino da Silva Pereira, Henrique Ribeiro do Valle, João Affonso Lamounier Sobrinho e José Dias da Silva, para em 1900 se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares. — Comunicou-se ao commandante da dita escola;

Ao 2º tenente do 2º batalhão de engenharia João Eduardo Pfeil, para, no anno proximo vindouro, se matricular na Escola Militar do Brazil, si houver vaga, e de accordo com o que informa o commandante da referida escola. — Comunicou-se a este commandante.

— Ao director geral de engenharia, determinando que providencie, com brevidade, para que sejam divididos em lotes os terrenos da fazenda de Baruary, no Estado de S. Paulo.

— Ao intendente geral da guerra, declarando que são approvadas:

A acta da sessão do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra, realizada em 17 do corrente, para acquisição de varios artigos necessarios ao supprimento do almoxarifado da dita intendencia;

A deliberação que tomou de mandar recolher á Intendencia Geral da Guerra os artigos mencionados na relação que, sob o n. 2, acompanhou seu officio n. 2.619, de 16 do corrente, e que, existindo no deposito de artigos ballicos no Pará, deixaram de ser vendidos em hasta publica por falta de comprador.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, declarando que a quantia de 1:516\$200 recolhida á delegacia por ordem do commando do 1º districto militar e proveniente da renda em hasta publica de diversas peças de fardamento do antigo uniforme, deverá ser ali escripturada em receita como despeza e annullar do § 16—Material—consignação n. 28.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, determinando que providencie para que seja escripturada como receita eventual, no corrente exercicio á quantia de 8:933\$ recolhida á delegacia por ordem do governador do dito Estado e proveniente do fornecimento, feito pela Intendencia Geral da Guerra, de 50.000 cartuchos embalados para fuzil Mauser. — Comunicou-se ao intendente geral da guerra.

— A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, determinando que informe sobre a viagem do medico adjunto do Exercicio na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul Dr. Francisco Dantas de Almeida Galeão e suas relações com a Fazenda Nacional, afim de se poder resolver sobre a solicitação que faz o chefe do Estado-Maior do Exercicio para que pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia sejam pagos ao dito medico seus vencimentos.

— Ao inspector da Alfandega da cidade de Uruguayana, mandando remetter, com urgencia, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, a patente de reforma do tenente Aprigio Bacellar Aranha, a qual foi enviada á dita alfandega pela Contadoria Geral da Guerra, afim de que possa este official liquidar alli as contas relativas ao anno de 1898. — Comunicou-se á referida delegacia.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, determinando que providencie para que ao coronel Hermeto Gomes Tourinho, reformado por decreto de 10 de março ultimo, de accordo com o disposto nos arts. 1º e 4º da lei n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, se pague o soldo de general de brigada, a que tem direito, visto contar mais de 40 annos de serviço, sendo que sobre o abono das quotas que o referido official julga lhe competir, resolver-se-ha quando for apresentada á delegacia a sua patente de reforma.

Dia 27

Ao Sr. Ministro da Fazenda, transmittindo papeis em que o alferes graduado do exercito José Rodrigues de Albuquerque pede pagamento da terça parte do soldo relativo ao anno de 1893 e differença de etapa no de 1894, restituição do imposto de 2% cobrado em seus vencimentos nos referidos annos e pagamento de um titulo de divida do valor de peças de fardamento que deixaram de ser-lhe abonadas, quando sargento quartel-mestre do 18º batalhão de infantaria, e rogando providencias para que sejam prestadas as informações de que necessita a Contadoria Geral da Guerra e de que trata em sua informação junta aos mesmos papeis, sobre o que constar em relação ao processo de divida de exercicios findos e ao pagamento dos alludidos vencimentos effectuados em Santa Anna do Livramento pelo official da caixa militar do Rio Grande do Sul Manoel Rutilio de Araujo, por isso que, como informa o

chefe da mesma caixa militar, os respectivos documentos foram remettidos ao Tribuna de Contas.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Declarando, em resposta ao seu aviso de 24 de outubro ultimo, sob n. 2.792, que os sabres que requisita, do antigo armamento a Minié não podem ser cedidos independentemente de indemnização á guarda nocturna da freguezia da Lagôa, porquanto são elles frequentemente fornecidos aos corpos de infantaria e artilharia do exercito para bandás do corneteiros e de tabores e para o serviço de ordenanças.

Transmittindo, para os fins convenientes, o requerimento em que Malaquias Manoel dos Santos pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 21 annos de prisão com trabalho a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury do Districto Federal por crime de homicidio, visto tratar-se de assumpto da competencia do ministerio a seu cargo.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que, pela Repartição Geral dos Telegrafos, sejam, com urgencia, reparadas as linhas telephonicas que ligam a fortaleza de S. João ao Quartel-General do commando do 4º districto militar e concertados os respectivos aparelhos, attenta a necessidade de prompta communicação entre esses dous pontos. — Mandou-se dar conhecimento ao commandante do 4º districto militar.

Ao chefe do Estado-Maior do Exercicio:

Concedendo licença:

Para, depois dos exames finais, gozar o periodo das férias do presente anno lectivo no Estado das Alagoas, correndo por conta propria as despesas de transporte, ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Luiz Ramos de Amorim. — Comunicou-se ao commandante da referida escola.

Para se matricularem nas escolas do Exercicio abaixo declaradas, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, aos seguintes officiaes, praças e paizanos:

Na Escola Militar do Brazil, alferes alumno Evandro Emilio de Souza Lima, que se ve no 35º batalhão de infantaria, tenente Apollinario Pereira Bustamante, do 8º; alferes Carlos Trompowsky Toulois, do 37º e Beltrão Castello Branco, do 5º da dita arma, sendo que este ultimo deverá previamente prestar na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo exames vagos de geometria, trigonometria, noções concretas de sciencias physicas e naturaes e de pratica final do 3º anno do curso preparatorio, unicas materias que lhe faltam para completar o dito curso.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Alferes Carlos Manoel de Lima, do 5º batalhão de infantaria; 2º sargento Armando Camargó, do 1º regimento de cavallaria; soldado Manoel Sampaio de Oliveira, do 14º de infantaria; cabo de esquadra João Bruno Bitencourt e marinheiro de 1ª classe Domingos de Azambuja, do corpo de marinheiros nacionaes e paizanos Euclides Atalicio Rodrigues, Francisco de Assis da Cruz Franco, Luiz Cavalcante Lima, Martinho Ribeiro Pinto e Pedro O' Dwyer. — Comunicou-se ao commandante da dita escola e ao Ministerio da Marinha quanto ao quarto e quinto.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, o paizano Thuciddes da Motta Negro.

Mpndando:

Declarar ao commandante do 5º districto militar que o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas communicou em aviso n. 143, de 21 do corrente, já ter providenciado sobre o restabelecimento, com urgencia, da estação telephonica na fortaleza de Araçatuba, no Estado de Santa Catharina;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra reformado do exercito João Sabino dos Reis e os soldados José Januario dos Santos, do 7º batalhão de infantaria, Leopoldo da Fonseca, do 22º da dita arma e João de Souza Montenegro, que foram julgados soffrer de molestias incuraveis e em condições de não poderem prover os meios de subsistencia, ficando sem effeito a baixa que este teve, sem contar para fim algum o tempo que esteve fora das fileiras do exercito, e permitindo-se, ao primeiro, residir no Estado de Matto Grosso e ao ultimo, no do Rio Grande do Sul.

Transferindo, do 15º batalhão de infantaria, os alferes João Lins de Carvalho, para o 5º e Ignacio Tito da Costa Rego, para o 16º da mesma arma.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando, para os fins convenientes, que, em aviso n. 1.801, de 21 do corrente, agradeceu ao Ministerio da Guerra o da Marinha a nomeação do lente dessa escola Dr. José Eulálio da Silva Oliveira para fazer parte como examinador, no concurso a que se procedeu na Escola Naval, de 4 a 14 deste mez, tendo aquelle lente prestado valioso auxilio pela assiduidade, justiça e competência, que revelou no desempenho dessa commissão.

—Ao intendente geral da guerra, approvando o contracto celebrado em 2 de julho ultimo, com os negociantes Vicente da Cunha Guimarães e Azevedo Alves & Carvalho para o fornecimento de luvás e kapis, de accordo com o que informou o mesmo intendente em officio n. 2.364, de 26 de outubro findo. — Communicou-se ao presidente do Tribunal de Contas.

—Ao director geral de engenharia:

Mandando:

Effectuar as obras necessarias no proprio nacional da ladeira do Seminario n. 78, afim de adaptal-o à residencia de duas familias. — Communicou-se à Intendencia Geral da Guerra.

Orçar a despeza a fazer-se com a collocação, nosapparelhos de illuminação da fortaleza de Santa Cruz da barra desta Capital, das novas retortas que a elles se destinam. — Communicou-se à Intendencia Geral da Guerra.

Ministerio da Guerra—N. 1.960—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1899.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—A missão especial do estudo e applicação de todas as questões relativas à organização, direcção e execução das operações militares, acertadamente confiada ao Estado-Maior do Exercito pela lei n. 403, de 24 de outubro de 1896, tendo por principal objectivo a garantia da integridade da Patria e da defesa de seu territorio, da paz interna e externa, do exacto cumprimento das leis e manutenção das instituições e autoridades constituidas, é essencialmente dependente de uma boa organização militar, assumpto esse assás complexo e variavel apresentando intima correlação com o gráo de civilização do paiz, attentas tambem as suas condições geographicas, politicas e financeiras, e ainda as de caracter internacional, quando influenciada pelos similares das nações vizinhas.

A actual organização do nosso exercito, promulgada pelo decreto n. 56, de 14 de dezembro de 1889, resente-se de grandes lacunas que embarçam o serviço e trarão obices em tempo de guerra, já por faltar-lhe os elementos e as condições imprescindiveis de mobilização, já por não ter acompanhado as alterações que a tactica tem trazido, o aperfeiçoamento do armamento de guerra, consoante aos progressos da sciencia, da arte e da industria.

A vista da complexidade do problema e das multiplas considerações que devem influir em sua solução, convem que sejam iniciados os trabalhos de elaboração do plano de reorganização do nosso exercito, adaptando ás nossas condições os preceitos e aperfeiçoamentos

sanccionados pela experiencia das nações mais adeantadas, afim de ser cumprida a determinação do art. 17 da referida lei n. 403.

Para tal empreendimento, que deverá ser accessivel aos que tenham estudos especiaes sobre o assumpto, nomeareis tres officiaes em cada uma das armas, inclusive a de engenharia, á vossa escolha, além dos da secção competente do estado-maior, em numero que julgardes conveniente, constituindo todos uma commissão especial para o fim indicado. Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

—Providenciando, com urgencia, para que seja melhorado o fornecimento de agua necessaria ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, em vista do que expõe o director geral de saude, em officio n. 1.467, de 23 do corrente.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1899—N. 1.959.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—Recommendaos aos commandantes dos districtos militares, para que façam lembrar aos de guarnições e corpos, que, sem prejuizo dos direitos politicos de cidadão, para votar ou ser votado, não devem os militares envolver-se em perturbações eleitoraes, sempre prejudiciaes á disciplina, ao prestigio da classe e á correcção da conducta e circumspecção proprias da dignidade do exercito, attributos que lhes devem ser inseparaveis para que se imponham ao respeito e confiança de seus concidadãos, que nelles veem a garantia da integridade e defesa da Patria, a segurança das instituições, o espirito da ordem e da tranquillidade publicas, cuja guarda lhes é outorgada pela Constituição.

E' preciso ter bem presente que o cidadão, abraçando a carreira das armas, abdica em parte de sua vontade, de seus impetos e paixões para só subordinar-se ás leis e á disciplina militar, e, por isso, deve tornar-se um modelo de virtudes civicas especiaes, collocando-se em nivel superior ás explosões das paixões politicas, sempre calmo e reflectido, para que possa em qualquer occasião prestar os serviços de sua profissão, sem compromissos ou tergiversações.

Assim, garantindo-se-lhe a mais plena liberdade de voto, qualquer que seja a feição politica do militar, é entretanto, expressamente prohibida, por inconveniente á disciplina, sua intervenção a favor ou contra qualquer dos partidos licitantes nos pleitos eleitoraes e a coparticipação nas manifestações e explosões das paixões partidarias e nas perturbações da ordem que estas acarretam. Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

Requerimentos despachados

Mondes & Ferreira.—Ao chefe do estado maior do exercito para mandar passar a certidão que pedem.

Capitão Antonio Benedicto de Almeida.—Prove que obteve as honras que diz ter, visto nada constar na repartição do estado maior.

Agueda Leal.—Requeira ao governo do Estado do Rio Grande do Sul, visto o fornecimento ter sido feito ás forças civis e correrem as despezas com a revolução por conta do governo do mesmo Estado.

Soldado José Francisco de Oliveira.—Ao chefe do estado maior do exercito para autorizar o commandante do districto a fazer embarcar para esta capital as duas filhas do requerente, dando-se-lhes passagem.

Adelino Arantes.—Apresente-se á concorrência publica na Intendencia da Guerra, repartição esta que, segundo a lei, é a competente para fazer aquisição dos artigos de fardamento para o exercito.

João de Souza Pauperio.—Seja inspeccionada de saude para provar-se o estado de invalidéz.—Ao chefe do estado maior do exercito,

José de Oliveira Soares.—Indeferido de accordo com o parecer do Sr. procurador geral da Republica.

Primeiro sargento Julio José do Valle, 2º sargento Pedro Silveira, cabo de esquadra Francisco José Dutra, soldado Sebastião Rios de Jesus e João Manoel Menna Barreto.—Indeferidos por excesso de idade.

Tenente Joaquim de Moraes Castro.—Indeferido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1899

Albertina da Silva Barbosa, pedindo os favores do monteio, como viuva de José Ferreira Barbosa Junior.—Compareça nesta directoria.

Carivaldo Ferreira da Silva, pedindo pensão para os seus irmãos Nary, Francisco e José.—Justifique-se na forma da lei e selle uma das certidões apresentadas.

Renato Antonio Machado, pedindo pensão para sua filha Olga, neta do fallecido carteiro de 1ª classe da administração dos Correios, desta Capital Vicente José de Castro e Souza.—Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª Secção—N. 212—Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1899.

De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que o Sr. Presidente dirige ao Senado Federal restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 415, de 20 do corrente, da resolução que autoriza o Poder Executivo a conceder a Ignacio Lazaro Bastos, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença com o respectivo ordenado, afim de tratar de sua saude.

Saude e fraternid. de.—*Severino Vieira.*
Sr. 1º Secretario do Senado Federal.

Requerimento despachado

Dia 29 de novembro de 1899

Exame prévio.

Manoel de Miranda Rosa e Dr. Antonio Candido Borges, pedindo privilegio para sua invenção de—Processo e aparelho aperfeiçoados para fabricação do sal (chlorurato de sodio) obtendo o producto isempto de humidade.—Compareçam nesta directoria geral no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 30 do novembro ultimo, foram concedidos ao secretario da commissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul, engenheiro Antonio de Almeida Mello, tres mezes de licença, com vencimentos, para tratar de seus interesses.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—2ª secção—N. 272—Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1899.

Havendo a Companhia D cas de Santos traido ao conhecimento deste Ministerio que por essa Municipalidade se pretende taxal-a com o imposto de industrias e profissões tenho a honra de declarar-vos, para os devidos effeitos, que, além de ter sido a construcção das obras a cargo daquella companhia concedida em concorrência publica e segundo a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1889, para os serviços de natureza federal, em uso e

goso dos respectivos estabelecimentos com reversão em prazo certo para a União, pelo que as comprehende o art. 10 da Constituição da Republica, os estabelecimentos da Uoca acham-se em territorio federal, quaes são os terrenos de marinha, e accrescidos a referida companhia concedidos e sobre os quaes não tem alçada essa municipalidade, accrescendo que não só gosa a empreza de isenção de direitos para allivio das suas taxas em beneficio do commercio, como que na revisão das tarifas os lucros daquella companhia excedentes de 12% do capital redundarão em beneficio publico com o abaixamento das mesmas tarifas.

Saude e fraternidade. — Severino Vieira. — Sr. Presidente e mais membros da Camara Municipal de Santos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Napoleão Reys, ex-amanuense dos Correios do Districto Federal, pedindo uma certidão. — Dê-se certidão.

Alexandre Arthur Pereira da Fonseca, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saude. — Concedo 30 dias.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 17 de novembro findo: Foi declarada sem effeito a portaria da mesma data, que exonerou, a pedido, o estafeta desta administração Roldão Bandeira de Bustamante Sá e a da mesma data que nomeou para substituí-lo o cidadão Armando Augusto Moreira.

— Por outras e 29, foi exonerado, a pedido, o carteiro da agencia do Correo de Petropolis Firmino Gonçalves Borba e nomeado na sua vaga o cidadão Guilherme José de Almeida.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Salvador Moniz, Lima Drummond e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 1.336 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante appellado, José Martins Braga; embargados appellantes, Zenha Ramos & Comp. — Foram desprezados os embargos. Impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Moniz.

N. 1.406 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; embargante appellante, Manoel de Mendonça; embargado appellado, José Ignacio Martins, socio da firma Mendonça & Comp. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. Azevedo Magalhães e Miranda Ribeiro. Impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.521 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante appellante, João Baptista Ferrini; embargado appellado, Antonio Ferreira dos Santos, representado por sua viuva. — Vencida a preliminar de se tomar conhecimento dos embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Dias Lima, foram os mesmos desprezados. Impedidos os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz e Dodsworth.

N. 1.615 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; embargante appellante, João Teixeira Pinto; embargado appellado, Augusto Cesar da Silva. — Foram desprezados os embargos. Impedidos os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz e Dodsworth.

N. 1.670 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; embargante appellante, major Francisco Candido Pimentel; embargada appellada, D. Lucia Lobo Pimentel. — Foram desprezados os embargos.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 929 — Aggravante, Pedro da Silva Maia Torres; aggravado, o Banco da Republica do Brazil. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 935 — Aggravante, D. Anna Shardelov Steele; aggravados, os syndicos da fallencia de Andrew Steele & Miller. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 937 — Aggravantes, Hime & Comp., como cessionarios da Companhia Industrial do Brazil; aggravado, Luciano Ramos Marques. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 932 — Aggravantes, Coelho, Ramos & Comp. e outros, membros da comissão fiscal da concordata de Marquês Schuck & Comp.; aggravado, Francisco Olavo Schuck. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Aggravos de instrumento

N. 85 — Aggravante, Virgilio da Silva Pereira; aggravado, o juizo. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 86 — Aggravante, o Banco da Republica do Brazil; aggravado, o juizo. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Cartas testemunháveis

N. 60 — Aggravantes, os syndicos da Companhia Vesuvio, em liquidação; aggravado, o juizo. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 79 — Aggravante, Antonio Accacio Fernandes Arraes; aggravado, o juizo. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.908 e 1.913 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.917 e 1.931 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.617 e 1.964 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.483, 1.807 e 1.963 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.881, 1.909 e 1.970 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações commerciaes

Ns. 1.714 e 1.960 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.790 e 1.933 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.614 e 1.834 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.029 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.540 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

CAUSAS COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 1.655, 1.702, 1.805 e 1.876.

Appellações civis

Ns. 1.795, 1.843 e 1.959.

Accordãos publicados

Ns. 1.766, 1.912 e 1.957.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de dezembro de 1899:

Em papel..... 168:565\$458
Em ouro..... 17:623\$792

186:189\$250

Em igual periodo de 1898... 255:830\$191

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de dezembro de 1899.....

47:862\$165

Em igual periodo de 1898... 89:054\$955

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de dezembro de 1899.....

24:514\$318

Em igual periodo de 1898... 12:848\$050

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 de novembro, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.056, de 22 de novembro, pagamento de 46\$750 a diversos, de fornecimentos em setembro ultimo á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.054, da mesma data, idem de 137\$400 a diversos, idem, idem, idem;

N. 2.053, da mesma data, idem de 61\$790 a diversos, idem em julho e agosto ultimo á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.030, de 20 de novembro, idem de 3:285\$ a Teixeira & Comp., de trabalhos effectuados em agosto ultimo em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.067, de 22 de novembro, idem de 99\$017 á Societé Anonyme du Gaz de Janeiro, da iluminação externa da Inspectoria Geral da Iluminação da Capital Federal, durante o 3º trimestre;

N. 2.057, da mesma data, idem de 339\$650 a Couto Irnão & Comp., de fornecimentos em setembro ultimo á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.058, da mesma data, idem de 103\$ a C. de Carvalhaes, de fornecimentos em setembro ultimo á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements;

N. 2.059, da mesma data, idem de 70:410\$806 á Societé Anonyme du Gaz de Janeiro, de gaz consumido com a iluminação publica, praças e jardins desta cidade, no mez de outubro ultimo;

N. 2.060, da mesma data, idem de 2:904\$387 a diversos, de fornecimentos em agosto ultimo ao Observatorio do Rio de Janeiro;

N. 2.074, de 24 de novembro, idem de 415\$152, da fêria do pessoal empregado na conservação geral das represas, reservatorios, aqueductos e encanamentos de agua a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.070, de 23 de novembro, idem de 1:843\$720 a diversos, de fornecimentos em maio e agosto ultimo á Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.062, de 22 de novembro, idem de 100\$, da fêria do pessoal empregado no serviço de reparação do proprio nacional onde reside o administrador da floresta de Jacarepaguá, relativa ao mez de outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 7.082, de 22 de novembro, pagamento de 1:02\$ á Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica;

N. 7.087, de 23 de novembro, idem de 60\$300 a Villas Boas & Comp., de objectos de expediente fornecidos a 3ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury;

N. 7.086, da mesma data, idem de 1:600\$ ao Senador e ao Deputado pelo Estado do Pará, Lauro Sodré e Pedro Leite Chermont, de ajuda de custo de vinda e volta que lhes compete na 3ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 7.078, de 22 de novembro, idem de 8:424\$965 a diversos, de fornecimentos em julho, agosto e outubro ultimos ao Internato do Gymnasio Nacional;

N. 7.092, de 24 de novembro, idem de 5:702\$245 a Manoel Rocha Pereira Junior, de trabalhos effectuados no Lazareto da Ilha Grande;

N. 7.080, de 22 de novembro, idem de 694\$198, da folha do pessoal que serviu interinamente nas diversas circumscrições policiaes desta Capital;

N. 7.079, da mesma data, idem de 40\$ á Casa de Correção, de trabalhos executados na de Detenção, durante o mez de outubro ultimo;

N. 7.076, da mesma data, idem de 505\$600 a Macedo & Irmão, de fornecimento e trabalho de assentamento, no corrente mez, de conductores de cobre para aguas pluvias no edificio do Senado Federal;

N. 7.068, de 14 de novembro, idem de 526\$450 a diversos, de fornecimentos nos mezes de julho a outubro ultimo para o Externato do Gymnasio Nacional e de concertos no encanamento de gaz do mesmo estabelecimento.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 61, da Junta Commercial da Capital Federal, de 8 de novembro, pagamento de 264\$400 á Imprensa Nacional, da publicação de actos desta junta no *Diario Official*;

Do juiz de orphãos de Barra Mansa, de 25 de agosto, idem de 334\$384 a Pedro Gomes de Pinho, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz de orphãos de Cantagallo, idem de 460\$252 a Galdino Antonio de Queiroz, idem;

Do juiz de orphãos de Nitheroy, idem de 666\$666 a Aurelio Gomes Ribeiro, idem;

—Exercicios findos—Reguerimentos:

Do tenente-coronel Dr. Caetano Manoel de Faria Albuquerque, pagamento de 500\$, de gratificação por serviços prestados em 1896 á Delegacia em Cayabá;

De Arthur Cabral, ajudante de impressor da Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de 50\$, de vencimentos e gratificação que deixou de receber em 1897;

De Maria Barros Ferreira da Luz, idem de 675\$, de alugueis do predio occupado pela Pharmacia militar da guarnição de Curitiba, no Estado do Paraná, no anno de 1895;

De Augusto R. de Mello, idem de 5:449\$368, de fornecimentos á enfermaria do Amazonas, no anno de 1896;

Da *Companhia Brasil Great Southern Railway*, idem de 156\$050, do transporte de passageiros e transmissão de telegrammas no anno de 1897, por conta do Ministerio da Guerra;

De José Ferreira Bastos, chefe da officina de estamperia da Casa da Moeda, idem de 1:101\$751, de vencimentos de inactividade no periodo de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1897;

De Francisco João Vellez Perdigo, 1º escripturario da Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de 30\$831, de gratificação de official, de 24 de novembro de 1896 a 31 de dezembro do mesmo anno.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 666, de 17 de novembro, pagamento de 6:184\$387 a diversos, de fornecimentos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, no actual exercicio.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje, as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal e Corte de Appellação, Bibliotheca Nacional, Secretaria de Policia, Casas de Correção e Detenção, Saude Publica, Hospital de Santa Isabel, Assistencia

Medico-Legal, Junta Commercial, Directoria de Estatistica, *City Improvements*, Inspectoria Geral de Illuminação, Directoria do Jardim Botânico, fideias de estradas de ferro, Caixa de Amortização, Laboratorio Nacional de Analyses, Montepio de Marinha e diversas pensões.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames da 4ª série médica, effectuados no dia 30 do mez findo, foi o seguinte:

Lucinio Lopes Sertã, approvedo com distincção em pathologia médica e simplesmente em pathologia cirurgica.

Elias Ayres do Amaral Souza, approvedo plenamente em pathologia médica e em pathologia cirurgica.

Mario Graccho Pinheiro Lima, approvedo simplesmente em pathologia médica e em pathologia cirurgica.

Octavio Machado, approvedo simplesmente em pathologia médica.

Houve um reprovado.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Exames para admissão—Algebra elementar e superior, geometria e trigonometria rectilinea — Approvedo plenamente. Angelo de Oliveira Bevilacqua.

Houve um reprovado e dous retirar-m-se.

Curso geral—Calculo, houve quadro reprovados.

Geometria descriptiva — Approvedos: plenamente, Paulo da Costa Azavedo; simplesmente, Angelo Punaro Barata.

Houve um reprovado e um retirou-se.

Mecanica racional — Approvedos: com distincção, Manoel Ribeiro de Almeida; plenamente, Antonio Crespo de Castro; simplesmente, José Henrique Saldanha Samico.

Um retirou-se.

Curso de engenharia civil — Hydraulica — Approvedos: plenamente, Silverio José Bernardes; simplesmente, José Ayres de Souza.

Houve dous reprovados.

Exames para a obtenção do titulo de agrimeosor—Legislação de terras — Approvedos simplesmente, Antonio Paulo de Mattos e Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza.

Houve um reprovado.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 30 de novembro de 1899 (quinta-feira):

Horas	Barometro a 0º	Temperatura de ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmospha	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o	m/m	%				
1/2 n.	757.60	20.3	16.37	90.0	E	—	—	—
3 a.	756.98	20.3	16.52	93.3	NNE	—	—	—
6 a.	757.69	20.4	16.29	91.7	N	Encoberto.	..	10
9 a.	758.49	23.6	15.87	73.4	NNE	Claro.	ck. cs. k	9
1/2 d.	758.66	22.0	13.24	93.0	SE	Encoberto.	..	10
3 p.	758.06	21.2	16.13	86.3	SE	Idem.	..	10
6 p.	758.43	20.9	15.99	87.0	SE	Idem.	..	10
9 p.	759.39	20.9	15.18	82.5	ENE	Idem.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	23°8
> > à sombra.....	24°3
> > mínima.....	19°5
Evaporação em 24 horas, à sombra.....	1 ^m /m,7
Chuva em 24 horas.....	0 ^m /m,90
Duração do brilho solar.....	2°47

Observações

Durante a noite cahiu alguma chuva. Entre 4 h. 15 m. p. e ás 7 h. p. cahiram varios chuviscos.

Escola Nacional de Bellas Artes — O resultado do exame effectuado nesta escola foi o seguinte:
3º anno do curso geral — Perspectiva e sombras — José Carneiro de Hollanda Chacon, approvedo simplesmente.

Bibliotheca e Museu da Marinha — Durante os 24 dias uteis do mez de novembro findo foi esta bibliotheca frequentada por 138 leitores, que consultaram 194 obras sobre: marinha, 27; bellas letras, 20; mathematica, 18; mecanica, 12; physica, 11; historia, 10; chimica, 10; jurisprudencia, 8; astronomia, 7; geographia, 6; theologia, 5; sciencias medicas, 4; litteratura, 3; arte militar, 2; sciencias naturaes, 2; jornaes e revistas, 49. Serdo escriptas: em portuguez, 129; em francez, 53; em inglez, 10; em hespanhol, 5 e em latim, 1.
Museu — Visitantes, 676.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 19 de novembro:

Tingná e Commercio.....	70.922.000
Maracanã e affluentes.....	16.869.000
Macacos e Cabeça.....	17.160.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.630.000
Andaraby e Tres Rios.....	6.705.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	693.000

No dia 20:

Tingná e Commercio.....	71.046.000
Maracanã e affluentes.....	16.869.000
Macacos e Cabeça.....	16.513.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.386.000
Andaraby e Tres Rios.....	7.246.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	757.000

No dia 21:

Tingná e Commercio.....	71.046.000
Maracanã e affluentes.....	16.521.000
Macacos e Cabeça.....	15.248.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.232.000
Andaraby e Tres Rios.....	7.154.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	700.000

No dia 22:

Tingná e Commercio.....	71.287.000
Maracanã e affluentes.....	16.895.000
Macacos e Cabeça.....	15.248.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.885.000
Andaraby e Tres Rios.....	7.444.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	700.000

No dia 23:

Tingná e Commercio.....	71.024.000
Maracanã e affluentes.....	16.832.000
Macacos e Cabeça.....	14.248.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.459.000
Andaraby e Tres Rios.....	6.355.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
E o do Morro da Viuva..... 707.000

No dia 24:

Tingná e Commercio.....	71.208.000
Maracanã e Affluentes.....	21.811.000
Macacos e Cabeça.....	31.081.000
Carioca e Morro do Inglez.....	8.531.000
Andaraby e Tres Rios.....	8.057.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	907.000

No dia 25:

Tingná e Commercio.....	71.521.000
Maracanã e Affluentes.....	21.134.000
Macacos e Cabeça.....	31.081.000
Carioca e Morro do Inglez.....	8.436.000
Andaraby e Tres Rios.....	7.792.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	893.000

No dia 26:

Tingná e Commercio.....	66.796.000
Maracanã e affluentes.....	22.988.000
Macacos e Cabeça.....	25.177.000
Carioca e Morro do Inglez.....	10.133.000
Andaraby e Tres Rios.....	9.707.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	878.000

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 28 de novembro de 1899

HORAS	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.6	20.8	14.8	81	0.0	—	1.0	N			
4 h. m....	751.8	20.2	15.8	90	0.0	—	1.0	N			
7 h. m....	751.5	21.2	15.0	83	1.4	NW	1.0	N	3.5		
10 h. m....	751.0	23.2	17.5	83	3.3	NW	1.0	KN, N			
1 h. t....	748.8	25.7	20.2	82	2.2	NW	1.0	CK, KN			
4 h. t....	747.2	26.5	19.7	77	0.0	—	1.0	CK, KN			
7 h. t....	748.6	23.1	18.7	89	2.6	SSE	1.0	N	5.8		
10 h. n....	750.0	21.8	18.0	93	4.3	S	1.0	N			
Médios....	750.31	22.81	17.54	84.8	1.7	—	1.0	—			

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 26.8; minimo 7 h. manhã, 19. 8.
Evaporação em 24 horas 1.5.
Chuva cahida: 7 horas da manhã, 3.56; 7 horas noute 1.39. Total em 24 horas, 4.95.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados a exame pratico, sabbado, 2 do corrente, as 11 horas da manhã, os seguintes senhores :

1ª serie medica (chimica)

- Gerçon Lins de Albuquerque.
- Dionysio Cabeça Silveiro.
- João Francisco Soares Brandão.
- Oswaldo Coelho de Oliveira.
- Benjamin Fernandes Pinto Coelho.
- Paulo de Figueredo Parreiras Horta.
- Ernesto Crissiumã Junior.
- José Alves Valença.
- Theodorico Teixeira da Silva e Souza.
- Afonso de Ligorio Gama Costa Mac-Dowell.
- Mario Torres.
- José Carlos de Arruda.

Turma suplementar.

- João Pinto Rebello Pestana.
- Antonio Satyro Bittencourt Barbosa.
- Mario Augusto Teixeira.
- Juvenil da Rocha Vaz.
- Favorino de Freitas Mercio.
- Rodolpho Abreu Filho.
- Florentino Herbsier Pereira.
- Adolpho Herbsier Pereira.
- Luiz Soares de Gouveia Junior.
- Othon Pimentel
- Eurico de Azevedo Villela.
- João Carlos de Albuquerque.

2ª serie medica (chimica organica)

- Aloysio de Castro.
- Alexandre Souto Castagnino.
- Julio Azurem Furtado.
- Octacilio Francisco Pessoa.
- Raul Leitão da Cunha.
- Humberto Netto Gutuzzo.
- Octavio de Andrade Lima e Castro.
- Armando Castro de Oliveira.
- Jonas Thales de Miranda.
- Raul Azevedo.
- Eduardo Vidal de Oliveira.
- Artidonio Pamplona Corte Real.

- Delphino de Oliveira Cintra.
- Eduardo Gaspar Santhiago.
- Antonio Mendes Dias Fernandes.

Turma suplementar

- Mauricio João Barbalho Uchóa Cavalcanti.
- Henriques Fernandes Trigo de Loureiro.
- João Hyppolito de Azevedo e Sá.
- José Pereira de Magalhães.
- Augusto Brandão.
- Octavio de Moraes Veiga.
- José Vieira Romeiro.
- Attila Thierry de Alvarenga.
- Raul Marinho de Azevedo.
- Mauricio Leitão da Cunha.
- José Tosté de Alvarenga.
- Cassio Barbosa de Rezende.
- Gaspar Barbosa de Rezende.
- Leopoldo Felix de Souza.
- Leopoldo Candido.

3ª serie medica (anatomia medico-cirurgica)

- Julio Mario de Serra Freire Junior.
- Henrique de Cassio Rocha Lima.
- Antonio Carlos Tinoco Cabral.

Hugo Furquim Werneck.
Fernando Ferreira Vaz.
Paulo Fernandes dos Santos.
João Alves Pontual.
Luiz Gonçalves da Silva.
Antonio Augusto Ferrari.
Aprimio do Rego Lopes.

Livres

Graciano de Souza Giribello.
Raphael Marques Pinheiro.
José Cabral de Alencar.

3ª serie medica (anatomia pathologica)

Joaquim Ribeiro de Souza.
Balbino da França Mezcarenhas.
Balbino Ribeiro da Silva.
Arthur N. da Silva.
Rodomarek Symphronio Coelho de Albuquerque.
Eugenio Lindenberg Porto Rocha.
Epaminondas Ferraz de Campos.
Prudente de Oliveira Cunha.
Joaquim Sergio de Barros.
Francisco Julio Xavier Junior.

Turma suplementar

José Narciso Teixeira de Queiroz Junior.
José Brenha Ribeiro.
Octavio Augusto F. Reges.
Adalberto Ferreira da Silva.
Edmundo de Canelo Penna.
Olympio do Andrade Reis.
Carlos Ribeiro Justiniano Caldas.
José Antonio Prata.
Joaquim de Oliveira Mattos.
Mario de Moura Salles.

— Serão chamados hoje, 2 do corrente, ás mesmas horas, a exame oral, os seguintes senhores :

4ª serie medica

João Pedro Leão de Aquino.
Judith Adelaide Maurity Santos.
Benjamin Lopes de Oliveira.
Heitor Guedes Coelho.

Turma suplementar

João Siqueira Bezerra de Menezes.
Manoel Alexandrino da Rocha.
Antonio Motta.
Affonso Alves de Almeida.

— Serão chamados a exame escripto, hoje, 2 do corrente, ás 11 horas, os seguintes senhores :

6ª serie medica

Alfredo Leal de Sá Pereira.
Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães.
Eduardo Augusto Brandão Pirajá.
Octavio Camara de Sá Brito.
Eugenio de Souza Nunes.
Domingos Rubião Ayres Meira.
Ildelfonso Augusto Leonidas Leite.
Edelberto de Lellis Ferreira.
Adolpho Luiz Hasselman.
Gabriel Pio da Silva Junior.
Antonio Marcial Junior.
João José Henriques.
João Baptista de Lacerda.
Vital Modesto da Silva Mello.
Octavio Lisboa de Souza.
Arthur de Oliveira Figueirêdo.
Daciano Goulart.
João Neri.
Guilherme Augusto Gonçalves Junior.
Domiciano Augusto dos Passos Maia.

Turma suplementar

Antonio Estanislau Affonso de Vasconcellos.
Bernardino do Nascimento Moura Junior.
Sebastião Marques das Neves.
Nicolão Becker Pinto.
Arthur Carlos Naylor.
Frederico Guilherme Falk.
Gonçalo Lagos do Silva.
José Julio Lins da Nobrega.

Octaviano de Abreu Goulart.
Lincoln de Araujo.
Nicolão da Moraes Barros.
Ricardo Moreira da Cruz.
Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz.
Ramiro Ferreira Saturnino Braga.
José Guilherme de Loyola.
Alvaro de Barros Machado da Silva.
Augusto Paulino Soares de Souza.
Adhemar de Mesquita Barboza Romeu.
Ernesto Crissiumo de Figueiredo.
Luiz Augusto de Almeida Ramos.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1899.—
Dr. E. Menezes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 2 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

EXAMES PARA ADMISSÃO

Algebra elemental e superior, geometria e trigonometria rectilinea

2ª chamada

Fernando Martins Pereira e Souza.
José Antonio Pereira Junior.
Manoel Maria de Castro Neves.

CURSO GERAL

Physica experimental

Euvaldo Nina.

2ª chamada

Manoel Octavio Carneiro.
Caio Guimarães.
Frederico João Barbalho Uchoa Cavalcanti.
Manoel Luiz Ozorio.

Desenho geometrico e de aguadas

Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque.
Domingos de Souza Leite.
José Oscar Moreira de Mendonça.
Angelo Tunaro Barata.

Turma suplementar

Pedro Dutra de Carvalho Filho.
Militão José de Castro e Souza.
João Baptista de Moraes Rego.
Armando de Lamare.

EXAMES PARA O OBTENÇÃO DO TITULO DE AGRIMENSOR

Noções de physica

Francisco Macedo Junior.
Julio Gurgel de Souza.

Nota.—A's 11 horas da manhã continuará a 2ª parte da prova graphica de desenho de cartas geodesicas e mecanismos.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1899.—
Alexandre Gomes da Silva Chaves, subsecretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto faço constar que até o dia 27 de fevereiro do proximo anno estará de novo aberta a inscripção para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 1ª secção, de accordo com o regulamento de 18 de setembro de 1893.

Os candidatos devem satisfazer o que determinam os arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 doCodigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 27 de outubro de 1899.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. director, faz-se publico que fica aberta nesta Secretaria, de 14 de outubro do corrente anno a 13 de janeiro vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de assistente da cadeira de clinica pediatrica, a qual será encerrada ás 2 horas da tarde deste ultimo dia.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta Faculdade fo'ha corrida no logar do seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das Faculdades da Republica, ou publicação do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 14 de outubro de 1899.—O secretario, II. Menandro dos Reis Meirelles.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

Faço publico que, nos dias 1, 2 e 4 do proximo mez de dezembro, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de theoria elemental os alumnos constantes da lista affixada na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de novembro de 1899.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

CONCURSOS AOS PREMIOS

Faço publico que, de accordo com o art. 82 do regulamento, acha-se aberta nesta secretaria, até ao dia 9 do proximo mez de dezembro, a inscripção para os concursos aos premios de piano, violino, harpa, flauta e canto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 16 de novembro de 1899.—O secretario Arthur Tolentino da Costa.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador

CONCURENCIA.

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 5 do mez proximo futuro, ás 12 horas da manhã, receber-se-hão, na Directoria das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, de pão e artigos de padaria, carne fresca, assucar e outros artigos de confeitaria, generos de armazem, drogas e preparados de pharmacia, fumos e artigos de fumantes e aves.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se ao logar acima indicado, até ao dia 4 do mesmo mez, a fim de lhes serem fornecidos os precisos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretendem fornecer; tendo para esse fim a lancha do serviço das Colonias que diariamente, ás 7 horas da manhã, parte do cães Del Vecchio.

Colonias de Alienados, na Ilha do Governador, 25 de novembro de 1899.—O director, Dr. Domingos de Araujo.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1897

Pagamento de juros

Pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores das cautelas de apolices nominativas e ao portador, do emprestimo de 1897, abaixo mencionadas, a virem á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde de todos os dias uteis, substituir por definitivos esses

títulos provisórios, pois que do primeiro de janeiro próximo em diante os respectivos juros só lhes serão pagos pela Caixa de Amortização, depois de feita ali a devida inscrição e da apresentação das mesmas apólices.

Cauteles de apólices nominativas

Ns. 285, 400, 1.749, 2.773, 2.854, 2.869, 2.952, 3.121, 3.127, 3.302, 3.357, 2.366, 3.382, 3.403, 3.673, 3.754, 3.765, 3.767, 3.768, 3.869 e 3.870.

Cauteles de apólices ao portador

Ns. 2.056, 3.788, 3.789, 3.790, 3.791, 3.792 e 3.806.

Directoria Geral de Contabilidade do Tesouro Federal, 13 de novembro de 1899. — O director, *M. C. de Leão*.

Directoria do Contencioso

São convidados os abaixo relacionados a virem saldar os seus debitos no prazo de 30 dias, na Directoria do Contencioso, para não serem remetidos ao Dr. juiz seccional, a penna de agua de 1897.

Avelino Americo Vieira, rua Maria Lopes n. 12 A.
 Adelaide Rosa Duque-Estrada Meyer, rua Lucidio Lago ns. A 2, B 2 e C 2.
 Alfredo Moreira Dutra, rua Zizi.
 Alvaro da Silva Pires, rua Costa Lobon. 8.
 Amaro José Pereira, rua Cachamby n. C 1.
 Antonio Ferreira Brazil, rua Zeferino.
 Antonio José de Andrade, rua Etelvina n. 3 A.
 Antonio Joaquim Magalhães, rua Borges n. 6 A.
 Antonio Labaneo, rua Goyaz n. 198 C.
 Antonio Leal Cardoso, rua Adelaide n. 26 A.
 Antonio Lourenço Silva, rua Propicia n. 6.
 Anna Rosa Fonseca Torres, rua Adriana n. 6.
 Antonio Luiz Araujo, rua Dr. Lins Vasconcellos n. 27 A.
 Antonio Moreira Barbosa, rua Goyaz
 Antonio Placido Marques, rua Herminia n. 11.
 Antonio Pires dos Santos, rua Major Mascarenhas n. 22.
 Antonio Silva Gomes, rua Moura n. 18.
 André Vaz Madeiro, rua Dr. Dias da Cruz defronte ao n. 6.
 Anselmo José Barbeito, rua Moura.
 Arthur Moreira Dutra, rua Zizi.
 Carolina Antunes Marques, estrada Santa Cruz.
 Carlos Frederico Campos, rua Aquidaban ns. 2 e 4.
 Cincinato Marcellino Bezerra, rua Dr. Leal n. 5.
 Domingos de Faria, rua Cerqueira Lima n. 20 E.
 Domingos Gomes Figueiredo, rua Lopes Cruz n. 27.
 Domingos José Gomes, rua General Belle-garde.
 Eduardo Nunes, rua Souza Barros n. 8 A.
 Eugenio Cantave, rua Dr. Silva Rabello ns. A 4 e A 6.
 Eugenio Santos Barbosa, rua Goyaz.
 Evaristo Tavares Larangeira, rua S. Gabriel n. 8.
 Francisco Avila Silveira, rua Laura n. 10.
 Francisco Gonçalves Lemos, rua Rocha (2 predios).
 Fa. (neisco Martins Motta, rua Curupaity n.
 Felix Almeida, rua Soledade ns. 17 e 17
 Gaspar Augusto do Nascente Ziese, Estrada ao Santa Cruz n. 40.
 Gaspar Lopes da Costa, rua José Bonifacio n. 66 C.
 J. Cordeiro, rua Vinte e Quatro de Maio n. 167.
 João Baptista Monte, rua da Conceição Meyer.

João Borba Fagundes, rua Commendador Miguel Castro ns. 51 A e 51 B.
 João Domingos Marques Pires, rua Vinte e Quatro de Maio n. 100 D.
 João Gonçalves Corrêa, rua Wencesláu ns. 10 a 16.
 João José Machado, rua S. Braz n. 13.
 João Lopes Madeira, rua Tenente Franco.
 João Maria Souza, rua Magalhães Castro n. 32 A.
 João Souza Vieira, rua da Conceição.
 João Valente Souza, rua Goyaz n. 306 A.
 Joaquim Almeida Paschoal, rua Moreira.
 Joaquim Barbosa, rua Leopoldina.
 Joaquim Julio Miranda, travessa Eduardo n. 5.
 Joaquim Magalhães, rua Santos e Santos Tinha (2 predios).
 José Antonio Rodrigues, rua S. Joaquim.
 José Baptista Froggioni, rua Joaquim Rosa n. 1.
 José Costa Barros B. Carvalho, rua General Belle-garde n. A 2.
 José Cypriano Bastos, Laura uran. 1 A.
 José Francisco Britto Costa, rua Goyaz n. 410.
 José Francisco Martins, rua Mangueira n. 4.
 José Manoel Lopes, rua Goyaz ns. 3 a, 3 b e 3 c.
 José Luiz Moraes, rua Dr. Dias da Cruz, Avenida.
 José Nunes Cruz, rua Lopes Cruz n. 4.
 José Pinto, rua Eugenia.
 José Passos Mattos Junior, rua Senador José Bonifacio n. 67.
 José Pires Santos, rua Elvira n. 8.
 Luiz Gomes, rua Eugenia n. 1 A.
 Leonor Vicente Silva, rua Pamplona n. 32 A.
 Lucio da Costa Paiva, rua Victor Meirelles n. 26.
 Sidonco Nery Carvalho, rua General Belle-garde n. 5 A.
 Manoel Ferreira Carneiro, rua General Belle-garde n. 3.
 Manoel Felipe Soares, travessa do Piauí n. A 3.
 Manoel José da Costa, rua Eugenia n. 3.
 Manoel José Santos, rua Anna Barbosa n. 2.
 Manoel José Silveira, rua Cachamby n. 36 A.
 Manoel Joaquim Alves Machado, estrada de Santa Cruz n. 151 A.
 Manoel Joaquim Ferreira, rua Visconde de Bom Retiro.
 Manoel Pery, rua José Bonifacio n. 62 B.
 Manoel Pereira Furtado, rua Eugenia n. 11.
 Manoel Pinto Silva & Comp., rua Vinte e Quatro de Maio n. 197 A.
 Manoel da Silva Braga, rua Leopoldina n. 18 A.
 Manoel Soares Silva, rua Pamplona n. 36.
 Manoel Fernandes Silva, rua Visconde de Santa Izabel n. D 2.
 Maria Guilhermina Ferreira, rua Martins Lage n. A 2.
 Mathias Antonio Araujo, travessa Eduardo sem numero.
 Mathias Antonio Araujo, travessa Eduardo n. 10.
 Ricardo Alfredo Souza Carletto, rua Honorio n. 4.
 Rosa Silva Finne, rua Lucidio Lago.
 Rosa Ribeiro Roquette, rua Bella Vista.
 Sabina Maria da Conceição, rua Pedro Alves Cabral n. 8 A.
 Symphronio Ribeiro Silva, rua Manoel Barbosa n. 5.
 Vicente Carvalho, rua Duque Estrada Meyer.
 Vicente Salitury, rua Cerqueira Lima n. 19.
 Virginia Teixeira Vilhena, rua Adelaide n. 1 A.
 Zeferico Portella, rua Vinte e Quatro de Maio (2 predios) n. 75 A.
 Directoria do Contencioso, 26 de novembro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

4º DISTRICTO

São convidados a comparecer nesta repartição os proprietários abaixo indicados, a fim de pagarem os seus debitos do imposto de penna de agua relativo ao exercicio de 1897.
 Antonio Lobão Moraes C. Sarmiento.
 Antonio da Costa Torres.
 Arthur Marinho.
 Commendador Luiz Monteiro.
 Luiz Pamolon C. Real.
 Gabriel Ricardo de Oliveira.
 A mervecio Amado do Nascimento e Silva.
 D. Maria Elisa de M. Montenegro.
 D. Cecilia Luza de Carvalho.
 Odem 3º do Carmo.
 Directoria do Contencioso em 13 de novembro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

NONO DISTRICTO

São convidados a pagar o imposto de penna de agua, relativo ao exercicio de 1897, as pessoas abaixo assignadas:
 José Joaquim de Queiroz.
 Emilio Pecanha Carneiro Filho.
 C. Victor da Silva.
 José Rodrigues dos Santos.
 Christovão Dias Monteiro.
 Manoel Antonio Fernandes.
 Domingos Ferrandes Pinto.
 Claudino M. Tavares.
 Antonio Caetano de Azevedo.
 José da Silva Cardoso.
 Barão Guayrema.
 Manoel Pereira Passos.
 Pedro Hyppolito.
 Urbano Monteiro de Moraes.
 Francisco Barros Accioly Vasconcellos.
 Augusto José de Almeida.
 A. B. Ramalho Ortigão.
 Francisco Thomaz Ferreira.
 Conselheiro Francisco de Paula Mayrink.
 Anselmo Dantas Rangel Vasconcellos.
 Maria da Piedade Pereira Lapa.
 Ubaldo B. Q. Pereira do Lago.
 Dr. Joaquim Abilio Borges.
 Luiz Leopoldo de Souza Leão.
 Arturiano M. Santos.
 Dr. Francisco Pinto Ribeiro.
 João de Flamengo.
 Antonio Nunes Pires.
 Jorge Luiz Teixeira Leite.
 José Francisco Corrêa.
 Christino Dias Monteiro.
 João Baptista de S. Gueles.
 Carmen Escacena.
 Santa Casa de Misericordia.
 Directoria do Contencioso, 27 de novembro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

11º DISTRICTO

São convidadas as pessoas abaixo indicadas, a fim de pagarem os seus debitos do imposto de penna d'agua, relativo aos exercicios de 1894 e 1895.
 Maria Joanna Boniz.
 Maria Isabel Bastos.
 Victorino Antonio da Silva.
 Joaquim Antonio.
 Alfredo Eduardo Corrêa Navarro.
 Firmino Maia Pezraz Neves.
 Augusto Barros Ribeiro.
 Zulmira Augusta de Barros Ribeiro.
 José Marcellino da Rocha Cabral.
 Bernardino de Souza Machado.
 Paulo José Pfaltzgraff.
 Bertholdo Wachneidt.
 Maria Rosa da Conceição Cruz.
 Angela Guilhermina Mutsbuker.
 Ida Hosse.
 João Paiva dos Santos.
 Manoel Antonio Ignacio.
 João Alves do Nascimento.
 Maria Candida da Silva.
 Agostinho Pereira de Souza.
 Emilia Costa Limoeiro.
 Dr. Luiz Junqueira.
 Antonio José Coelho.
 Domingos José da Silva Campos.

Margarida Arejas Valladão.
José Francisco de Almeida.
José Ribeiro Guimarães.
João Barbosa Ribeiro.
Francisco de Paula Mayrinck (conselhoiro).
Companhia Prosperidade I. Fluminense.
Dita Luz Stearina.
Dita União I. S. Sebastião.
Dita Estada de Ferro do Rio do Ouro.
Asvlo da Velhice Desamparada.
Directoria do Contencioso, 7 de novembro de 1899. — O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital com o prazo de 30 dias

Não sendo encontrado o paradeiro dos importadores abaixo mencionados, que se acham em debito por diferenças encontradas por ocasião da revisão de seus despachos adiante enumerados, convido-os pelo presente a comparecerem nesta secção, no prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de satisfazerem os seguintes debitos, sob pena de ser introduzida a cobrança pelos meios executivos: Adolpho Spann & Comp., 17\$155 das notas ns. 8.292/3, de setembro de 1898; Benjamin Santos, 9\$900 da nota n. 93 (livre), de outubro de 1898; Delaporte, 11\$ da nota n. 1.933, de julho de 1899; E. Labot (Mme.), 8\$799 da nota n. 1.678, de setembro de 1898; Ignácio Tagliavia, 99\$360 das notas ns. 6.547/8 e 8.172, de setembro de 1893; João Maria de Rosas, 1.600 da nota n. 10.878, de outubro de 1893; L. Albuquerque, 11\$ da nota n. 193 (livre), de dezembro de 1898; Leite & Comp., 6\$050 das notas ns. 1.968 e 10.115, de setembro de 1898; Manoel José Ponciano, 27\$500 da nota n. 150 (livre), de julho de 1899; Martins Pinto & Comp., 1\$832 da nota n. 10.067, de setembro de 1898; Mielck Pletuer, 15\$530 da nota n. 6.526, de outubro de 1898.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 27 de novembro de 1899. — O chefe, *J. Z. Rangel de S. Paio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1900

Pela inspectoría desta Alfandega, se declara que, até o dia 22 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o anno de 1900, de papel, objectos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1899. — O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Marítima dos Estados Unidos do Brazil

AVISO HYDROGRAPHICO N. 71

Estado do Paraná — Brazil

Morros existentes na Ilha do Mél

Balizamento na barra de Paranaguá e canal de Antonina

Ilha do Mél

De ordem do Sr. almirante, chefe da Repartição da Carta Marítima, aviza-se aos navegantes que, segundo informações prestadas pelo Sr. capitão do porto do Estado do Paraná a denominação dos morros existentes na Ilha do Mél, acha-se completamente adulterada, quer nas cartas de Mouchez, quer na carta ingleza n. 231.

Assim é que, o morro do Meio indicado nas cartas, chama-se do Joaquim, o Bento Alves chama-se do Meio e o Miguel Grande chama-se do Bento Alves, cujo extremo E chama-se Nhá Pina.

O morro que fica no extremo S da ilha chama-se Encantado.

Balizamento de Paranaguá

Boia da barra de NE

Branca, fundeada em 9^m,90 de agua, demorando:

Pharolete da fortaleza... a 86° 30' SO

Pharol das Conchas..... a 68° 00' SO

Boia da barra de SE

Encarnada, fundeada em 9^m,90 de agua demorando:

Pharol das Conchas.... a 46° NO

Ponta de Nhá Pina.... a 79° NO

Boia do casco'sossobrado

Verde, fundeada em 5^m,50 de agua, demorando:

Pharol das Conchas.. a 28° NO

Ponta de Nhá Pina.. a 78° NO

Boia da lage do Itapema

Encarnada, fundeada em 11^m,0 de agua, demorando:

Pharolete da fortaleza... a 80° NO

Pharol das Conchas..... a 10° SE

Boia da lage da Baleia

Preta, fundeada em 6^m,60 de agua, demorando:

Pharolete da fortaleza... a 76° 30' SO

Pharol das Conchas..... a 20° 00' SE

Canal de Antonina

Boia da Taquamduba

Preta, fundeada em 6^m,60 de agua, demorando:

Do extremo N da ilha do Teixeira a 55° NO

Da ilha do Pinheiro..... a E — O

Boia da lage Grande

Encarnada, fundeada em 8^m,80, de agua demorando:

Da ponte do Itapema de baixo: a 88° NE.

Da ponta do Itapema de cima.. a 62° SE.

Boia da lage do Fundãozinho

Preta, fundeada em 6^m,60 de agua, demorando:

Da ponta do Itapema de baixo a 35° NE.

Da ponta do Itapema de cima a 65° SE.

Boia da lage do Boião

Preta, fundeada em 4^m,40, de agua, demorando:

Da ponta do Itapema de baixo a 19° NO.

Da ponta do Itapema de cima a 69° SE]

Boia da Lage do Fundo

Branca e preta em listas horizontaes, fundeada em 5^m,50 de agua, demorando:

Da ponta do Itapema de cima 15° NO.

Da soleira da porta do Engenho a 79° SE.

Boia da Lage da Lavra

Preta, fundeada em 5^m,50 de agua, demorando:

Da ponta do Itapema de cima a 40° NO.

Da soleira da porta do Engenho a 86° NE.

Baliza do Recife

Haste de ferro com bandeira preta, em fundo de 4^m,40, demorando:

Da ponta do Itapema de cima a 33° NE.

Da soleira da porta do Engenho a 40° NE.

Boia da Lage do Guarany

Encarnada, fundeada em 4^m,40 de agua, demorando:

Da ponta do Itapema de cima a 40° NO.

Da soleira da porta do Engenho a 5° NE.

Boia da Lage do Aprigio

Branca e preta em listas horizontaes, fundeada em 4^m,40 de agua, demorando:

Da ponta do Itapema de cima a 35° NO.

Da soleira da porta do Engenho a N—S.

Boia da Lage do Colonna

Preta, fundeada em 3^m,30 de agua, demorando:

Da ponta do Itapema de cima a 40° NO.

Da soleira da porta do Engenho a 15° NO.

Os rumos são magneticos.

Directoria de Hydrographia, 28 de novembro de 1899. — *Tito A. de Brito*, capitão-tenente, director interino.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto faço publico, para conhecimento dos interessados, que, achando-se arreadado na fortaleza de S. João, 268 couceiras de pinho de Riga e uma prancha que foram dar a costa na praia da mesma fortaleza, vindas de uma embarcação que sossobrou na tarde de 25 de outubro do corrente anno, por ocasião do grande temporal que houve, é marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para serem reclamadas por quem de direito, comprovando com documentos e indemnizando as despesas havidas; findo este prazo, a Capitania do Porto as venderá em hasta publica para pagamento das mesmas. Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1899. — *José Antonio Airoso*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que estará aberta nesta intendencia durante 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso a um logar de amanuense.

Os candidatos deverão habilitar-se previamente com documentos comprobatorios da idade, nacionalidade e boa conducta. O concurso versará sobre portuguez, calligraphia, arithmetica, traducção e versão simples de francez, redacção official e noções de geographia.

Capital Federal, 11 de outubro de 1899. — Major *Alfredo de Moraes Rago*, chefe do gabinete.

Tendo sido annullada, pelo Sr. general Ministro da Guerra, a concorrência effectuada nesta intendencia a 25 de setembro ultimo para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do territorio brasileiro, de ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias se receberão propostas nesta intendencia para a compra do material acima especificado, sob as seguintes condições:

I

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras nem emendas, selada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concurrentes ou seus prepostos competentemente autorizados por instrumentos de procuração, em envolturo fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fora do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caucção que as tem de garantir, conforme a condição que adiante se verá.

II

O preço deverá ser calculado na razão de, cada kilogramma de metal, distinguindo-se a especie, podendo os concurrentes propor-se a aquisição do mesmo em parte ou no todo.

III

Os preços de cada especie serão estipulados em papel moeda nacional, ficando ao Governo reservado o direito de determinar a ordem da entrega dos metaes, quer quanto ás localidades, quer quanto ás especies.

IV

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em igualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

V

Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possível para dentro do qual se effectuara a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

VI

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concorrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessariosapparelhos.

VII

Antes de se proceder á pesagem dos ditos metaes será nomeada uma comissão composta de dous officiaes technicos do exercito brazileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies, e bem assim o peso correspondente excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este pelo Ministerio da Guerra apreciar os motivos da dita exclusão e dala por approvada no prazo mais breve possível, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador referido.

VIII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a comissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submettido á apreciação do Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possível, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nulidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir-o.

IX

Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela comissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effeito exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrogavel de 30 dias.

X

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50% da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe, entretanto, o direito á restituição dos outros 50% da dita caução.

XI

Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado, em cada localidade, deverá o arrematante arrecadalo fazendo-o retira-

no prazo máximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorrogação de tal prazo, que lhe será facultado a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorrogação exceder de quatro mezes, sob as penas já consignadas nas clausulas anteriormente mencionadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

XII

Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Tesouro ou na Delegacia do mesmo ministerio, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em moeda-papel em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a proposta para parte do material, o deposito será de cinquenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de taes depositos sem o qual não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

XIII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência, caso verifique e não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concurrentes.

XIV

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio de procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 20 dias no máximo, assignar na Directoria do Contencioso do Tesouro Federal o contracto de compra e venda, que essa repartição deverá ser lavrado, perderá em favor do mesmo thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para todos os effeitos juridicos.

XV

O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papéis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concurrentes.

XVI

Os concurrentes deverão declarar em termos claros e precisos que, em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente ás deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo governo, no foro administrativo.

XVII

Os concurrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros porventura, em direito allegaveis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Tesouro Federal. Poderá todavia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concurrentes, ouvida a comissão fiscalizadora.

XVIII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima exaradas, e nesta mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de novembro de 1899. — Tenente-coronel, Manoel Fernandes Neves Junior, chefe de secção.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 7 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo:

- 150 kapis para inferior do estado-menor.
- 50 pares de botas de couro da Russia.
- 33.000 metros de algodão encorpado.
- 4.000 metros de algodão para fronhas.
- 8.800 metros de algodão enfiado para lençoes.
- 40.500 metros de algodão morim.
- 12.000 metros de algodão para forro.
- 62.000 metros de brim pado.
- 26.000 metros de brim branco liso de 0^m,65 para mais.
- 4.800 metros de brim branco liso de 0^m,50 para mais.
- 70 botões de osso preto, grandes.
- 80 botões de osso pretos, pequenos.
- 235.000 botões de osso branco, pequenos.
- 8.000 botões de osso, grandes.
- 17.600 metros de chita para colchas.
- 6.000 metros de cadarço de linho branco de 0^m,045.
- 4.900 metros de cadarço de linho branco de 0^m,011.
- 13.600 metros de cordão de algodão garral e.
- 3.400 metros de cordão de algodão branco.
- 600 metros de ganga encarnada.
- 5.000 pares de botinas.

Os concurrentes deverão apresentar amostras de todos os artigos, observadas as disposições relativas a estas concorrências e bem assim apresentar documento de caução de quantia de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Primeira secção, 1 de dezembro de 1899. — Pelo chefe da secção, coronel Francisco Victor de Figueiredo e Silva.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o 1^o semestre do futuro anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1^a, 2^a e 3^a qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massa estrangeira e nacional para sopa, dita de tomate, marinada nacional, louro, pimenta do Reino em pó, toucinho americano, pão, alfafa, milho e farello.

Em litros: azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito tinto, dito do Porto, sal commum, feijão preto farinha fina e Kerozeno.

Em cento: cebollas e alhos.

Em garrafas: vinho do Porto Tres Cordas e Villar d'Allen.

Em unidades: fraços, gallinhas, ovos, queijo de Minas, crème de ia crème e suíço.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzias: ferraduras para animaes.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os propoñentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma selada e em carta fechada, até o dia 9 de dezembro proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approvedo por decreto

arithmeticamente até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão (Art. 394, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (Art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (Art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira secção, 9 de novembro de 1899.— O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

Repartição Geral dos Telegraphos

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1900

De ordem do Sr. director geral, se faz publico que, até o dia 12 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material de expediente para a administração central, durante o anno proximo vindouro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acham-se os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo, apenas por excepção, acceto material substitutivo mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 29 de novembro de 1899.— Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena, vice-director.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PARADA DOS TRENS NOCTURNOS EM PALMEIRAS, RODEIO E MENDES

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico que, de 1 de dezembro proximo futuro em diante, deverão parar um minuto os trens: S1 em Rodeio, o S2 em Mendes, Rodeio e Palmeiras, e o SP1 em Palmeiras e Mendes, ficando, por consequencia, estabelecida a parada regular dos trens nocturnos S1, S2, SP1 e SP2, nas estações de Palmeiras, Rodeio e Mendes.

Escriptorio do Trafego, 30 de novembro de 1899.— M. Aguiar Moreira, sub-director do Trafego.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De citação com o prazo de 20 dias á ré Amelia Thereza Pinto de Andrade

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Criminal, do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente virem ou dello tiverem noticia que, pela Camara Criminal deste tribunal e cartorio do escrivão que este subscrive, correm, e são devi-

damente processados, uns autos de summario de culpa em que é autora a justiça e ré Amelia Thereza Pinto de Andrade, que foi pronunciada no art. 278 do Codigo Penal, e tendo Dr. promotor publico apresentado orolibello crime accusatorio, são os termos p aceder-se a julgamento da mesma ré, ms como se ache esta ausente, pelo presente a cito e chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no predio n. 108 da rua dos Invalidos, offerecer a sua contestação dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo, sob pena de se proceder em todos os termos de julgamento á sua revelia. Este será affixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume e publicado tres vezes no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital, aos 25 de novembro de 1899. Eu, Joé Teixeira Sampaio, escrivão, o subscrevi.—Enéas Galvão.

CAMARA CRIMINAL

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Eduardo Romualdo

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente virem ou dello tiverem noticia que, pela Camara Criminal deste tribunal e cartorio do escrivão que este subscrive, correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa em que é autora a justiça e réo Eduardo Romualdo, que foi pronunciado nos arts. 134 e 303 do Codigo Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o libello crime accusatorio, são os termos proceder-se a julgamento do mesmo réo; mas como se ache este ausente pelo presente o cito e chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no predio n. 108 da rua dos Invalidos, offerecer a sua contestação dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos do julgamento á sua revelia. Este será affixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume e publicado tres vezes no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital aos 17 de novembro de 1899. Eu, José Teixeira Sampaio, escrivão, o subscrevi.—Enéas Galvão.

Do publicação do pedido de homologação de concordata feita pelo negociante L. Schubnel, estabelecido nesta praça, á rua do Hospicio n. 120, com seus credores em numero legal, para no prazo de dez dias; que serão assignados em audiencia deste juizo; os credores allegarem o que for a bem de seus direitos contra a homologação pedida, sob pena de lançamento

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do negociante L. Schubnel, foi apresentada ao Dr. presidente desta Camara Commercial, que a mim distribuiu, a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da Camara Commercial, diz L. Schubnel, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Hospicio n. 120, que, desejando re lizar uma concordata amigavel com seus credores, requer a V. Ex. a distribuição deste a um dos Srs. juizes desta camara que, tomando conhecimento do seu pedido, defira no sentido requerido; porquanto, sendo muito precario o estado da praça, e não podendo o supplicante solver, como desejava, os seus compromissos, quer entretanto salvar o credito do seu estabelecimento, e tendo proposto pagar aos seus credores á razão de 10 %, foi a sua proposta aceita pela maioria destes, isto é, 3/4 do pas-

sivo, pelo que requer a V. Ex. que D. A. ordene as diligencias legais e afinal homologue a concordata proposta e aceita. Nestes termos, pede deferimento, Rio, 7 de novembro de 1899.—L. Schubnel. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 300 réis. Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza, Rio, 16 de novembro de 1899.—T. Torres. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. como requer; exeçam-se editaes annunciando o pedido de homologação com o prazo de dez dias para as reclamações. Rio, 16 de novembro de 1899.—Gama e Souza. Distribuição: D. a Domingues, em 17 de novembro de 1899. No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de publicação do pedido de homologação de concordata feita pelo negociante L. Schubnel com seus credores em numero legal, para, no prazo de dez dias, que serão assignados em audiencia deste juizo, os credores allegarem o que for a bem de seus direitos contra a homologação pedida, sob pena de lançamento. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de novembro de 1899. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Bellarmino da Gama e Souza.

De praça com o prazo de 20 dias dos bens penhorados por José Leal Nunes, cessionario do Banco da Republica do Brazil, na execução que move contra D. Eudowia dos Santos Marques Dias.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 26 do corrente mez de dezembro, ás portas da casa das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, os bens penhorados por José Leal Nunes, cessionario do Banco da Republica do Brazil, na execução que move contra D. Eudowia dos Santos Marques Dias; a avaliação consta dos autos e póde ser vista no cartorio do escrivão que este subscrive, a saber: Predio á rua da Constituição n. 25, que mede de frente 7m,25 e da frente aos fundos 51 metros; o pavimento terreno se compõe de um armazem, servido por duas portas, com a extensão de 27 metros, seguindo-se diversos alojamentos e quintal; ao lado direito tem uma porta, seguindo-se um corredor e escada para o sobrado, que se compõe de corredor, duas salas, duas alcovas, tres pequenos quartos e cozinha; e, finalmente, um sótão constituído de salas e dous quartos. A sua construção é de paredes de alvenaria, e tem na sobrado tres janellas com saccada e gradil de ferro e as divisões internas são de frontal de tijolo. Este predio está subdividido com taboas em diversos commodos e não prima em asseio. Avaliado o predio acima descrito pela quantia de 35:000\$. E quem pretender arrematar o dito predio compareça no logar, dia e hora acima designados, a fim de effectuar-se a praça e ser o mesmo vendido a quem mais der e maior lango offerecer sobre a respectiva avaliação de 35:000\$. Para constar e chegar a noticia a todos e a quem quizer arrematar o dito immovel, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 1 de dezembro de 1899. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Bellarmino da Gama e Souza.

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Pereira & Irmão, estabelecidos nesta Capital Federal, á rua do Capitão Felix n. 2 (Pedregulho).

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Banco Hypothecario do Brazil, devidamente instruido na forma do decret. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia dos negociantes Pereira & Irmão, estabelecido á rua do Capitão Felix n. 2. (Pedregulho), fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de novembro de 1899. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para const. passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, por qualquer officio de justiça desta camara, que de assim o houver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de novembro de 1899. E. João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, o subscrevi.—Manoel Barretto Dantas.

Terceira Pretoria

O Dr. João Cruz Saldanha, 2º suplente em exercicio na terceira Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber que perante este juizo corre um processo instaurado contra Antonio Francisco de Castro e Francisco Cavalcanti pelo delegado da 4ª circumscripção urbana, pela contra. enção do art. 367 do Código Penal, combinado com o art. 3º, § 1º, n. 628, de 28 de outubro do anno corrente, e porque não tinham sido encoados os ditos accusados para se verem citados pessoalmente, para requererem o que julgarem necessario á sua defesa, de accordo com o disposto no art. 6º, § 5º, da citada lei n. 623, o cito pelo presente, afim de que, decorridos 20 dias, compareçam neste juizo, á rua da Constituição n. 45, para requererem o que entenderem em bem de sua defesa. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, para ser affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil a 1 de dezembro de 1899. Eu, João da Silveira Serpa, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento do escrivão.—João Cruz Saldanha.

Terceira Pretoria

De praça

O Dr. João Cruz Saldanha, juiz, 2º suplente em exercicio da Terceira Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de nove dias virem que, no dia 2 de dezembro proximo vindouro, após a audiencia ordinaria deste juizo, que se realizará ao meio-dia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação os bens abaixo mencionados, pertencentes ao acervo inventariado do fallido João Rodrigues Serra, do quem é actualmente inventariante João Pereira de Barros Lima, os quaes serão vendidos com abatimento de 10 %, por ser esta a terceira praça, na forma da lei, a saber: contracto de arrendamento do predio á rua da Alfandega n. 152, a terminar em 1 de julho de 1901; contracto de arrendamento do predio á mesma rua da Alfandega n. 154, a terminar em 31 de julho de 1907, cujas escripturas acham-se juntas aos autos de inventario onde podem ser examinados e que foram avaliados em 38:036\$666, cuja importancia em segunda praça ficou reduzida a 34:232\$334, que serve

de base para entrar em terceira praça com o abatimento de 10 % legaes, sendo por isso o preço da vendá a quantia de 30:809\$101. O arrematante, segundo disposições dos contractos, dará fiador idoneo aos proprietarios dos predios referidos:—Generos de negocio—Serão mais vendidos os generos de negocio constantes do balanço apresentado pelo dito inventariante e que foram por elle recebidos na occasião do sequestro, a saber: 78 garrafas de cerveja Franziscaner por 50\$544; seis meias garrafas de dita por 2\$484; sete garrafas de dita Babylonica, por 4\$536; 11 ditas de dita Teutonia, por 7\$038; oito ditas de agua Apollinaris, por 7\$200; duas ditas de agua Pedras Salgadas, por 1\$620; 3 litros de aniz nacional, por 6\$750; nove garrafas de Pippermint, por 97\$200; seis ditas de licor Benedictinos por 67\$500; uma dita de licor Cacao, por 10\$300; tres ditas de licor anizete, por 32\$400; sete ditas de licor Kumel, por 47\$250; 11 ditas de dito e licor Chartreuse, por 14\$400; tres ditas de Amer-Picon, por 16\$200; tres ditas da appertal, por 16\$200; 10 ditas de vermouth italiano 21\$150; nove ditas de vermouth francez, por 24\$300; cinco ditas de Champagne, por 59\$994 duas ditas de licor Marie Brizard, por 18\$, duas ditas de cognac, por 14\$400; duas ditas de cognac Henessy por 17\$100; quatro ditas de cognac moscatel, por 21\$600; 5 ditas de vinho moscatel por 18\$; seis ditas de vinho Villat, por 15\$300; 12 ditas de vinho Macedo, por 27\$; oito ditas de vinho D. Luiz, por 18\$; uma dita de Kumel, por 6\$250; uma boija de licor Curaçao, por 10\$800; meia garrafa de vinho moscatel, por 1\$800; meia dita de licor de cacao, por 4\$400; meia dita de licor Benedictinos, por 5\$625; meia garrafa de licor anizete, por 5\$400; 10 maços de cigarros de palha, por 1\$780; 10 ditas de ditas de papel, por 1\$440; 13 caixas de phosphoros, por 639 réis; uma garrafa de Rhum, por 6\$300; 14 garrafas de bebidas em varejo, por 31\$500; quatro litros de absynthe, por 25\$200; um pedaco de presunto por 6\$300; meio queijo de Minas, por 1\$230; 93 clarucos, por 8\$370; 21 doces, por 1\$750; um maço de palitos, por 216 réis; 4 maços de phosphoros, por 21\$911; duas garrafas de gomma, por 1\$260; 12 maços de 5 palitos, por 2\$599; duas libras de chocolate, por 1\$620, quatro syphões, por 864 réis; umabotija de Genebra, por 3\$150; 15 sodas, por 2\$167; 1/5 lata de oleo para machina, por 4\$500; cinco kilos de matte, por 3\$600; cinco kilos de chá preto, por 45\$000; 5 kilos de chá verde por 45\$; quatro pacotes de saccos de um kilo para café, por 20\$700; 13 1/2 kilos de café moído empacotado, por 14\$580, oito ditas, idem, por 8\$100; 25 kilos de café em grão, por 24\$750; 23 saccos de papel de cinco kilos, por 504 réis; 18 ditas de dito de tres kilos, por 496 réis; cinco ditas, de dito de 10 kilos, por 225 réis; 28 ditas de ditas de dous kilos por 504 réis; 25 mãos de papel para embrulho, por 8\$055; importa o preço total dos generos na quantia de 991\$947, já com o abatimento legal de 10 % da segunda praça e desta terceira. Moveis e utensilios: 13 mesas com tempo de marmore e pes de ferro, por 155\$520; um étager com tempo de marmore e prateleiras por 81\$000; uma armação de pinho de dous corpos, envernizada, por 405\$; um armario de pinho, 16\$200; um relógio americano, por 20\$250; um lote de chicaras, pires, copos, calices, bandejas, colheres, assucareiros e cafeteiras, tudo usado, por 121\$500; um lote de chaleiras, panelhas, chocolateiras e grelhas, 24\$300; um motor grande movido a gaz, usado, um moinho grande com dous funis para moagem de café torrado, usado, e uma balança de pesagem para cima de balcão com um terno de pesos, por 1:620\$; nos preços mencionados dos moveis e utensilios já se acham deduzidos os 10 % legaes. Importa a avaliação de todos os bens, na quantia de 34:244\$318. E quem nos referidos bens quiser lançar compareça no local da praça, á rua da Constituição n. 45, ás 12 horas do dia mencionado. Os bens podem ser vistos e examinados á rua da Alfandega ns. 152 e 154. E para constar

mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta pretoria do Districto Federal, aos 22 de novembro de 1899. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, subscrevi.—João Cruz Saldanha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	6 31/32	6 61/64
Sobre Paris.....	1\$368	1\$371
Sobre Hamburgo.....	1\$689	1\$693
Sobre Italia.....	—	1\$313
Sobre Portugal.....	—	550
Sobre Nova-York.....	—	7\$110
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$927	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5 %, cautela	860\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, port.....	1:015\$000
Ditas do Emp. Municipal de 1896, port.....	164\$000

Bancos

Banco Lavoura e Commercio....	120\$000
Dito da Republica do Brazil.....	189\$000
Dito do Commercio, integ.....	220\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	220\$000

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Leopoldina.....	6\$000
Dita Carruagens Fluminense....	138\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial..	155\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	155\$000
Dita S. Pedro de Alcantara.....	160\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	165\$000

Debentures

Debs. Estrada de Ferro Leopoldina	8\$250
Ditas União Sorocabana e Itana, 1ª serie.....	63\$000

Capital Federal, 1 de dezembro de 1899.—Pelo syndico, Fernando Alvares de Souza, adjunto.

Alvará

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, vender em bolsa, no dia 7 do dezembro proximo, tres acções da Companhia de Seguros Argos Fluminense, pertencentes a espolio.

Secretaria da Camara Syndical, 29 de novembro de 1899.—Pelo syndico, Fernando Alvares de Souza, adjunto.

ANNUNCIOS

Companhia Typographica do Brazil

93 RUA DOS INVALIDOS 93

Do dia 5 em diante paga-se, em todos os dias uteis, do meio-dia ás 3 horas, no escriptorio da companhia, o 17º dividendo á razão de 6\$ por acção ordinaria e 8\$ por acção preferencial.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1899.—O presidente, G. Massou.